



EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2025.01.23.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/CE, sito à Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas das Secretarias ao final relacionadas, torna(m) público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras do Município, através do Site www.licitacoesmilagres.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar, no atendimento dos alunos do ensino fundamental I, II e ensino médio do Município de Milagres/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://www.licitacoesmilagres.com.br>, <https://www.pncp.gov.br> e <https://www.milagres.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: www.licitacoesmilagres.com.br

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de janeiro de 2025 às 16h00min.

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de fevereiro de 2025 às 08h30min.

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10 de fevereiro de 2025 às 09h00min.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Milagres está localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro - Milagres/CE, CEP. 63.250-000.



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	12.361.0031.2.034.0000	3.3.90.39.00
15	01	12.365.0032.2.033.0000	3.3.90.39.00
15	02	12.361.0031.2.035.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Milagres/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 - Recife/PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item 6.1) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: comercial@gmcontato.com.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como



critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) no site www.licitacoesmilagres.com.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. o cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica GM Tecnologia (www.licitacoesmilagres.com.br).

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que ela seja cadastrada (preenchida) na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR deste Edital;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo **2 (duas) casas decimais**;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site www.licitacoesmilagres.com.br.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (www.licitacoesmilagres.com.br) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por elas apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços/percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade delas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Projeto básico e Estudo técnico preliminar.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o maior desconto deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Projeto Básico e Estudo técnico preliminar.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3 quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO" nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.



9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do percentual de desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do percentual de desconto mínimo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e



assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os percentuais de desconto ajustados ao maior lance, nos termos do Anexo VII - Modelo de Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.1.1 - Os percentuais de descontos deverão ser expressos com até 2 (duas) casas decimais.

11.2. Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.2.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Milagres, Conta Corrente nº 3544-0, Agência nº 2300-0 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

11.2.3. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.2.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Milagres.
- Objeto: Garantia da participação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 2025.01.23.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

11.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.



- 11.5. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.
- 11.6. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.
- 11.7. Na cotação do percentual de desconto não será admitido o seu fracionamento.
- 11.8. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.9. No caso da licitante ser cooperativa que executará e entregará o objeto da licitação através de empregados, ela gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicação de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
- 11.11. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.13. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.14. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.15. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Projeto básico e Estudo Técnico preliminar que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantagem, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.15.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
 - 11.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Projeto básico e Estudo Técnico preliminar;
 - 11.15.3. Apresentarem percentual de desconto manifestamente inexequíveis ou permanecerem abaixo do preço/percentual de desconto mínimo definido para a contratação;
 - 11.15.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.15.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 11.15.6. Contiverem para o lote item com valor/percentual de desconto inferior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.16. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores/percentual de desconto superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor/percentual de desconto orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.17. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.17.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.17.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta;

11.18. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.19. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

11.20. Se a proposta de MENOR PREÇO não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais nas empresas que farão parte da composição;

Observação: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado, ou seja, serviços de "transporte escolar"; não podendo ser comparado ou substituído por "locação de veículos".

12.1.2 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a



apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado (Serviços de Transporte Escolar), devidamente registrado/averbado junto à Entidade Profissional Competente, em que figure o nome da licitante na condição de contratada.

a.1) O atestado de capacidade deverá vir acompanhado de contrato/nota fiscal ou instrumento hábil que comprove a prestação do serviço objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior;

a.2) Não serão aceitos como comprovação de aptidão, a apresentação de atestados referentes unicamente à prestação de serviços de locação de veículos, por não ser o objeto deste edital;

a.3) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

b) Comprovação de registro ou inscrição na Entidade Profissional Competente, compatível com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade, tendo em vista a administração da mão de obra.

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

c) Comprovação de capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo ser realizada através de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;

c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado, caso a licitante arremate mais de um lote, entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela arrematados.

12.1.5 - Declarações:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Declaração de disponibilidade de veículos e pessoal adequados para a execução do objeto da licitação, em conformidade com o inciso II do Art. 67 da Lei 14.133/21, acompanhados de fotos da empresa da parte interna e externa, e comprovante de endereço que comprove seu devido funcionamento;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no sítio eletrônico www.licitacoesmilagres.com.br, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.



13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@milagres.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@milagres.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou suscitadas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.



15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e de-se dar-se a conhecimento aos interessados através da plataforma www.licitacoesmilagres.com.br.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso, a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Secretaria de Planejamento
Muita



16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



PREFEITURA DE MILAGRES
Secretaria de Educação
Cidade



18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 3544-0, Agência nº 2300-0.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Milagres, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Milagres, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Milagres, Estado do Ceará, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e



improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Milagres, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo II - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no Item 2.1 deste Edital.

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



Secretaria Municipal de Educação Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG 31



19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Milagres, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO II - DAS ROTAS;

ANEXO III - DOS VEÍCULOS;

ANEXO IV - DO DIMENSIONAMENTO;

ANEXO V - DOS CUSTOS;

ANEXO VI - MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO;

ANEXO VII - DO MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÕES;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Milagres/CE, 23 de janeiro de 2025.

Francisca Rozimar Alves Belém Moraes
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação Básica




Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 32



**Anexo I – PROJETO BÁSIO E
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**


Laércio R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



PROJETO BÁSIO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEARÁ.

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251569624

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES INICIAL
PAG 34

1. Responsável Técnico

LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0615795540

Registro: 324631CE

Empresa contratada: MORAIS ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010457461-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MILAGRES

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00

RUA PRESIDENTE VARGAS

Nº: 200

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Milagres

UF: CE

CEP: 63250000

Contrato: 2021.02.02.001 - 03

Celebrado em: 12/04/2021

Valor: R\$ 7.319,03

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

Cidade: Milagres

UF: CE

CEP: 63250000

Data de Início: 23/12/2024

Previsão de término: 14/01/2025

Coordenadas Geográficas: -7.308187, -36.943717

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE MILAGRES

CPF/CNPJ: 07.655.277/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SISTEMAS DE TRANSPORTE, TRÁFEGO E TRÂNSITO > DE SISTEMA DE TRANSPORTE > #4.10.1.2 - URBANO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente a elaboração de projeto e orçamento, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS - CPF: 942.770.603-15

Local de data

MUNICIPIO DE MILAGRES - CNPJ: 07.655.277/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 17/01/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217627813

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: zDB6C
Impresso em: 20/01/2025 às 08:20:28 por: ip: 167.19.185.240





PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES** pretende contratar, com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 da Legislação Federal vigente, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, por se tratar de serviço de natureza indispensável para a sociedade.

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

A contratação dos serviços de Transporte Escolar se faz necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação Básica, em virtude do início do ano letivo, o qual é utilizado pelos alunos que necessitam de transporte público para se locomover até os estabelecimentos de ensino, bem como suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no que se refere aos serviços de transporte escolar, de acordo com a Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina que os municípios e os estados são responsáveis pelo transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual, respectivamente. Os quais são essenciais para a garantir o acesso a educação pública.

Sabe-se que o educando, em especial o mais carente, possui inúmeras dificuldades para manterem-se na escola, tais como: alimentação, transporte, vestuário e material didático para uso diário. Por essas razões, o oferecimento do ensino público gratuito, juntamente com outros incentivos, é fundamental para permitir o acesso desse aluno na escola ou mesmo para assegurar a sua permanência no ensino. Foi pensando nessa realidade que o legislador constituinte atrelou ao dever de oferecer a educação, outras obrigações que se podem chamar de "acessórias", mas que, na verdade, complementam o direito ao ensino público e por meio das quais se possibilita o acesso e a permanência do educando no ambiente escolar.

- **Garantir o acesso à escola**

O transporte escolar é um direito do aluno e é necessário para que ele possa frequentar a escola, principalmente em locais de difícil acesso.

- **Melhorar o aprendizado**

O transporte escolar em condições favoráveis pode melhorar a frequência escolar e a permanência do aluno no campo, o que pode contribuir para o seu aprendizado.

- **Diminuir a evasão escolar**

O transporte escolar pode contribuir para a redução da evasão escolar, pois garante o acesso e a permanência do aluno na escola.

- **Garantir o acesso a atividades extracurriculares**

O transporte escolar também pode garantir o acesso do aluno a atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer que aconteçam fora da escola.

Deve-se ressaltar que a contratação empresa especializada para prestar os serviços citados, se torna necessário, pois o município não dispõe de equipamentos e pessoal suficientes para a execução dos serviços e atividades a fins.



Secretaria de Educação
Básica



3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo estabelecer condições para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**

5. NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

6. CRITÉRIOS PARA MENOR PROPOSTA.

De acordo com os critérios da Lei 14.133/2021, a Empresa ou Consórcio de Empresas que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todas as especificações técnicas estabelecidas no projeto básico, incluído todas as composições de custos.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1. DEFINIÇÕES

Constitui objeto do presente **PROJETO BÁSICO** a prestação dos serviços de transporte escolar, a ser executado por meio da Prestação de Serviços do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal e Estadual do Município de Milagres, por itinerário, conforme especificações técnicas

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de apresentar as características e especificações para a prestação de serviço de transporte escolar.

7.2. ITINERÁRIOS

7.2.1. DAS ROTAS

Os itinerários são compostos de 130 (Cento e Trinta) Rotas discriminadas em Relatório **Anexo II - DAS ROTAS** que consta das seguintes características:

- NUMERO DA ROTA** – Sequencial dado para caracterizar a Rota;
- DESTINO/ORIGEM** que compreende o itinerário a qual o serviço de transporte de aluno deverá percorrer;
- DIAS:** Número de dias de serviço a ser prestado por ano letivo;
- TURNO:** Caracteriza o horário obrigatório de coleta e devolução do aluno a sua localidade, sendo caracterizada por:
M – Turno Manhã, com obrigação de chegada na Unidade de Ensino às 7:00 horas e Coleta do Aluno

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



as 11:30 horas.

T – Turno Tarde, com obrigação de chegada na Unidade de Ensino às 13:00 horas e Coleta do Aluno as 17:30 horas.

INTEGRAL – Turno Diário, com obrigação de chegada na Unidade de Ensino às 07:00 horas e Coleta do Aluno as 17:30 horas.

- e) **NUMERO DE ALUNOS:** Número de alunos inscritos no Programa para serem transportados, por itinerário, por turno;

Dessa forma, o presente Projeto de Contratação de Prestadores de Serviços para realização do transporte escolar de alunos das redes públicas estadual e municipal, coloca esse serviço a disposição dos **2.531 ALUNOS**, a serem transportados de suas localidades para as diversas instituições de ensino existentes no município de Milagres.

Os itinerários, rotas, distribuição dos alunos foram dimensionadas a partir de levantamento interno realizado, com a participação dos diretores das referidas unidades de ensino, bem como do Registro de Matrícula de cada aluno, obedecendo os critérios estabelecidos em lei.

7.2.2. DOS VEICULOS

Os veículos foram dimensionados para as respectivas rotas a partir de estudo elaborado pelos diretores dos estabelecimentos de ensino, levando-se em consideração o itinerário, bem como a quantidade de alunos nele existentes.

- a) **CAPACIDADE DO VEÍCULO:** Capacidade Estimada do veículo para transporte de alunos em número adequado a quantidade de alunos previstas para a Rota.
- b) **TIPO DE VEÍCULO** – Caracterização do tipo de veículo a ser utilizado no transporte de alunos, determinado por Rota, em face das necessidades de números de alunos e turno.
- c) **TOTAL DE KM** – Quantidade em quilômetros do itinerário a ser realizado pelo veículo, compreendendo a ida e a volta, compostos de estradas carroçável (não pavimentadas) e estradas pavimentadas em asfalto ou outra modalidade.
- d) **TOTAL KM VICINAL** – Compreende o percurso do itinerário em que a estrada é carroçável (não pavimentada).
- e) **TOTAL KM ASFALTO** - Compreende o percurso do itinerário em que a estrada é pavimentada (em asfalto ou outra modalidade). A soma dos percursos VICINAL e ASFALTO é igual ao TOTAL DE KM do itinerário.

Após levantamento das necessidades, foi dimensionado 04 (quatro) tipos de Veículos para uso no transporte escolar do município de Milagres-CE, verificada a legislação e a capacidade adaptada a aquela rota. São eles caracterizados:

- **ONIBUS** - Veículo motorizado terrestre designado para o transporte de passageiros/alunos. Ônibus deve ter a capacidade de carregar até 50 (cinquenta) alunos, sendo o tipo ônibus simples ou convencional.
- **MICRO-ONIBUS** - Veículo motorizado terrestre designado para o transporte de passageiros/alunos. O Micro-Ônibus deve ter a capacidade de carregar até 25 (vinte e cinco) alunos sendo o tipo micro-ônibus simples ou convencional.
- **TOPIQUE** – Veículo motorizado terrestre, designado para o transporte de passageiros/alunos. Trata-se de uma nomenclatura utilizada no nosso meio para caracterizar os veículos tipo Van, com capacidade de carregar até 16 (dezesseis) alunos, sendo do tipo simples ou convencional.

Apresentamos no **Anexo III – DOS VEICULOS** as características dos veículos por rota, fundamentado nas quantidades de alunos a transportar e nas especificações acima descritas.

Esses veículos, especialmente destinado ao transporte coletivo escolar, somente poderá circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito dos Estados, Municípios e do

Rua Helena Maranhão de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Distrito Federal (Art. 136 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro). A autorização referida deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante (Art. 137). Para tanto, exige-se:

- a) Registro como veículo de passageiros;
- b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, a ser realizada pelo CONTRAN;
- c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia arial, com altura da letra de 280 mm, sendo permitida a tolerância das respectivas dimensões no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser invertidas as cores caso a carroçaria do veículo seja pintada na cor amarela;
- d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (Tacógrafo);
- e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- f) O veículo contratado deverá estar equipado com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, que atendam aos requisitos de desempenho e instalação definidos na Resolução CONTRAN nº 226, de 09 de fevereiro de 2007. (espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta).
- g) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- h) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- i) O veículo utilizado para a execução de serviços de transporte escolar deverá estar em bom estado de conservação, observada a fiscalização do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN.
- j) O Município de Milagres - Ceará realizará trimestralmente vistoria, com relação ao condutor, considerando o exposto no memorial descritivo;
- k) A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente;
- l) O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter curso de condutores de serviço de transporte escolar;
- m) O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- n) O serviço de transporte escolar deverá também realizar o transporte dos alunos das escolas municipais para a sede nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo tais como: torneios esportivos, Campeonatos, Festa Juninas, Feiras Municipais, atividades da Semana da Pátria e quaisquer outras atividades promovidas pela referida Secretaria Municipal de Educação ou por ela autorizada, tudo conforme termo de referência;
- o) O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede ESTADUAL e MUNICIPAL de Milagres - Ceará.


7.2.3. DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado à condução de escolar deve satisfazer os seguintes requisitos (Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro):

- a) Ter idade superior a vinte e um anos;
- b) Ser habilitado na categoria D;
- c) Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser eicidente em infrações médias durante últimos seis (06) meses;
- d) Ser aprovado em curso especializado, para o transporte de escolares.
- e) Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos, na forma do art. 329 do CTB.
- f) Atestado médico dos condutores, por médico de Saúde e Segurança do Trabalho, a ser apresentado por ocasião da assinatura do contrato;

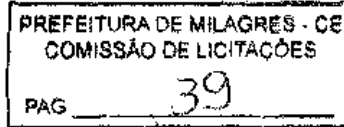
O disposto acima não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE.


Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Secretaria de Educação
Básica



regulamentos, para o transporte de escolares (Art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro).

7.3. DOS VALORES

O presente projeto de transporte escolar de alunos das redes públicas estadual e municipal estima os valores atribuídos individualmente a cada Rota/Itinerário, levando em consideração a caracterização da Rota, a quantidade de alunos, o tipo de veículo utilizado, a caracterização da estrada e o valor atribuído ao motorista.

- a) **VALOR KM VICINAL** – Refere-se ao valor do Custo Estimado para percurso de um quilômetro em estrada vicinal (sem pavimentação), conforme relatórios demonstrativos de Memorial de Cálculo em anexo, para cada tipo de veículo estimado.
- b) **VALOR KM ASFALTO** - Refere-se ao valor do Custo Estimado para percurso de um quilômetro em estrada pavimentada (em asfalto ou outra modalidade), conforme relatórios demonstrativos de Memorial de Cálculo em anexo, para cada tipo de veículo estimado.
- c) **VALOR CUSTO DISTÂNCIA** – É o resultado da multiplicação da quantidade de quilômetros (vicinal e pavimentada) pelos valores estimados dos custos de rodagem por quilômetro (vicinal e asfáltica).
- d) **VALOR BASICO VEICULO** – Compreende o Valor Estimado do custo do veículo para executar os serviços de transporte. Os valores atribuídos constam das planilhas em anexo, que considera itens como Custo Estimado do Veículo, Depreciação, Valor Residual, Custo de Manutenção, Cálculo de Taxas, Impostos e Seguros e Custos com Higienização. A estimativa foi realizado para uso de 20 (vinte) dias úteis/mes, totalizando 200 (duzentos) dias letivos/ano e a coluna estima 50% (cinquenta) por cento para cada turno e/ou 100% (cem por cento) quando o uso for em turno integral.
- e) **VALOR MOTORISTA** – Os valores atribuídos ao mão de obra do motorista, foi estimada levando-se em consideração tratar-se de pessoas físicas proprietária do veículo que conduzir os alunos no serviço de transporte escolar. Utilizou-se do valor do Piso Salarial da Categoria (conforme relatório em anexo), incluindo os encargos sociais e trabalhistas.

Todo o escopo do projeto, segrega em rotas a situação financeira adaptada a necessidade de um tipo específico de veículo. Afinal, serão **2.531 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM)** alunos deslocados em um total de **2.599,20 (DOIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE QUILOMETROS E VINTE METROS)** quilômetros dentro do município de Milagres, também Demonstrado no **Anexo IV – DO DIMENSIONAMENTO** deste projeto.

Utilizando-se dessas variáveis, demonstra este projeto o equilíbrio do custo nas variáveis *distancia x veículo x mão de obra*, que, conforme demonstrado no **Anexo V – DOS CUSTOS** deste Memorial Descritivo, o Custo Médio por quilômetro diário foi orçado em R\$ 15,47 (Quinze reais e quarenta e sete centavos) e o Custo Médio diário de Transporte por aluno foi orçado em R\$ 15,89 (Quinze reais e oitenta e nove centavos), evidenciando um custo estimado diário de R\$ 40.207,22 (Quarenta mil e duzentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Importa o Projeto de Transporte Escolar de Alunos nas redes públicas estadual e municipal do município de Milagres-Ce, no valor total de R\$ 8.041.443,00 (Oito Milhões e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais) para os 200 (duzentos) dias letivos.

A medição ocorrerá de acordo com a Planilha do **Anexo VI – MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO**, seguindo o valor licitado e os dias letivos nos quais foram utilizados nos transportes dos alunos.

Rua Nelson Mendonça de Figueiredo, 202 - Centro, Milagres

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 40



8. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Os serviços serão prestados a Secretaria Municipal de Educação Básica de acordo com o calendário escolar, calendário de eventos e escalas elaborados pela mesma.
- 8.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA diariamente, satisfeitas integralmente as necessidades objeto do futuro contrato.
- 8.3. Os veículos, utilizados para a execução dos serviços de Transporte Escolar, deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro), além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Seguro Obrigatório, sendo ainda mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, e somente podendo ser guiado por motorista/condutor devidamente habilitado.
- 8.4. Os veículos deverão utilizar adesivos ou pintura com a inscrição "TRANSPORTE ESCOLAR".
- 8.5. A CONTRATADA deverá cumprir com pontualidade os serviços relativos a serem executados, de acordo com os horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação Básica.
- 8.6. Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para o transporte dos alunos, cumprindo os horários pré-determinados pela CONTRATANTE.
- 8.7. Excepcionalmente nos casos em que haja a compatibilidade de horário, poderão ser utilizados o mesmo veículo para mais de uma rota/linha.
- 8.8. Os serviços serão prestados de forma contínua durante o exercício financeiro, sendo que não haverá transporte de alunos nos meses de férias escolares.
- 8.9. Não haverá pagamento referente ao período de férias escolares.

9. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

- 9.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar integralmente pelo pagamento da importância referente a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guinchos e estadias decorrentes da infração.


10. DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

- 10.1. A CONTRATADA abastecerá os veículos contratados, durante o tempo da prestação dos serviços.

11. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

- 11.1. Os veículos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento, cabendo à CONTRATADA prestar manutenção preventiva e corretiva, empreendendo a limpeza dos componentes e peças, substituição de peças em razão de defeito ou desgaste natural, conserto, reparação, troca de componentes e equipamentos danificados de modo a deixar, o veículo em perfeitas condições de uso.
- 11.2. As manutenções preventivas ocorrerão periodicamente, em dias e horários a serem acordados entre as partes, enquanto as corretivas, se darão sempre que solicitadas pela CONTRATANTE, ocasiões em que deverá a CONTRATADA providenciar a substituição imediata do veículo por outro similar ou superior.
- 11.3. As manutenções preventivas e corretivas abrangerão também a troca de pneus, bem como a realização dos serviços de alinhamento e balanceamento, se for o caso.

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE


LEONARDO R. MOAIS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATADA são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE são discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução devem considerar uma série de aspectos técnicos, funcionais e econômicos para garantir que a escolha atenda às demandas das unidades solicitantes. Esses requisitos são essenciais para a seleção de uma solução que seja durável, eficiente, segura e que proporcione o melhor custo-benefício ao longo do tempo.

1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal que serão explicitados no Edital.
2. Os requisitos para a contratação da empresa especializada devem comprovar capacidade técnica e operacional.
3. A futura contratação com garantia para os serviços, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.
4. Comprovação de que o licitante interessado possui pelo menos 30% do total de frota em nome da empresa.
5. Certificado fornecido pelo Departamento de Trânsito do Estado do Ceará (DETRAN), comprovando o seu registro no referido órgão na modalidade de fretamento, na forma do disposto no Inciso II, do Art. 4º, do Decreto Estadual nº 29.687, de 18.03.2009

15. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO DE ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

O não atendimento dos itens considerados não obrigatórios justifica-se pela necessidade de priorização dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos disponíveis, alinhada aos objetivos e escopo principais do projeto/ação em questão.

1. Irrelevância para o Objetivo Principal

Após análise detalhada, verificou-se que os itens não obrigatórios não impactam diretamente no atendimento aos requisitos mínimos exigidos ou no cumprimento dos objetivos definidos pela legislação e pelos regulamentos aplicáveis. A sua inclusão poderia gerar sobrecarga desnecessária, sem agregar valor proporcional ao esforço demandado.

2. Otimização de Recursos

Em observância aos princípios da economicidade e eficiência, optou-se por alocar recursos prioritariamente para itens obrigatórios e essenciais. A implementação de itens adicionais poderia comprometer o equilíbrio orçamentário sem trazer benefícios concretos à finalidade do

Rua Helena Mendonça de Albuquerque, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

42



projeto.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual

Devido à administração não possuir um PAC no ano vigente, não será possível uma previsão.

4. Providências Prévias Ao Contrato

Não há providência previa do contrato.

5. Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

6. Impactos Ambientais

Todo e qualquer impacto ambiental decorrente da execução do contrato será de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, que se obriga a adotar as medidas necessárias para sua mitigação, reparação ou compensação, conforme a legislação vigente e as melhores práticas ambientais aplicáveis.

7. Avaliação Técnica

Estudos técnicos e pareceres especializados apontaram que a ausência desses itens não prejudica a funcionalidade, a segurança ou a qualidade do que foi planejado. Assim, a decisão pela não inclusão foi embasada em critérios objetivos e razoáveis.

8. Aderência às Normas e Diretrizes

Ressalta-se que todos os requisitos obrigatórios foram atendidos integralmente, garantindo conformidade com a Lei nº 14.333/2021. O atendimento exclusivo aos itens obrigatórios assegura que o cumprimento da legislação seja mantido sem exceder o escopo originalmente planejado.

Portanto, a decisão de não atender os itens não obrigatórios está fundamentada na busca por uma execução eficiente, econômica e alinhada às necessidades reais do projeto, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e estratégica.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (INCISO XIII DO § 1º DA LEI Nº 14.133/21)

Com base nas informações levantadas ao longo destes Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado à necessidade do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao atendimento às necessidades da Administração, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres, CE

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

43




Diante do que fora analisado no presente ETP e Projeto, é saudável a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos:

Milagres-CE, 14 de janeiro de 2025.


Lacondra R. Mota
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Secretaria de Educação
Básica

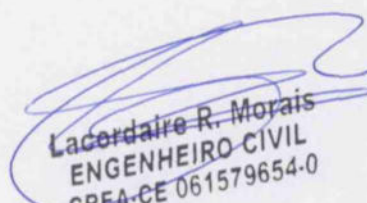
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

44



ANEXO II - DAS ROTAS


Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

1.0 ROTAS MUNICIPAIS

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
1 1A	ORIGEM: Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola	DESTINO: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	ASFALTO / VICINAL	24,58
P1 (510347.00 m E 9189242.00 m S) P2 (509061.00 m E 9187708.00 m S) P3 (506999.00 m E 9188319.00 m S) P4 (507085.00 m E 9188629.00 m S) P5 (507631.00 m E 9189166.00 m S) P6 (506916.00 m E 9189271.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
2 2A	ORIGEM: Araras, Manoel Alves	DESTINO: Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	VICINAL	8,26
P1 (503614.00 m E 9189157.00 m S) P2 (505414.00 m E 9188981.00 m S) P3 (506916.00 m E 9189271.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacerdaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
3 3A	ORIGEM: Vila Martins, Vila Serrinha, Tamanduá, Emas, Cajueiro, Granja	DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	ASFALTO / VICINAL	27,48
P1 (504334.00 m E 9178679.00 m S) P2 (503536.00 m E 9179412.00 m S) P3 (502744.00 m E 9179071.00 m S) P4 (502011.00 m E 9185132.00 m S) P5 (502029.00 m E 9187592.00 m S) P6 (501432.00 m E 9189117.00 m S) P7 (504287.00 m E 9182469.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
4 4A	ORIGEM: Pilão, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente	DESTINO: Escola da Vila Sol Nascente e Esc. Maria Dgivã	ASFALTO / VICINAL	21,82
P1 (507146.00 m E 9183013.00 m S) P2 (506151.53 m E 9184277.54 m S) P3 (506438.00 m E 9185567.00 m S) P4 (505475.69 m E 9185454.39 m S) P5 (504287.18 m E 9182469.90 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Luciano R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
5 5A	ORIGEM: Boa Vista / Cerâmica	DESTINO: Vila Sol Nascente e Esc. Maria Dgivã	ASFALTO	16,52
P1 (506999.00 m E 9188319.00 m S) P2 (506359.00 m E 9187132.00 m S) P3 (505475.00 m E 9185454.00 m S) P4 (504287.00 m E 9182469.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
6 6A	ORIGEM: Mororó, Boa Vista/ Manoel Alves (BR)	DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	ASFALTO / VICINAL	20,6
P1 (506438.00 m E 9185567.00 m S) P2 (506999.00 m E 9188319.00 m S) P3 (505792.00 m E 9187017.00 m S) P4 (504286.00 m E 9182470.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654.0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
7 7A	ORIGEM: Muquém, Vila Casemiro, Barreiro Branco, Baixio dos Limas, Jenipapeiro, Vila Moreira, Água Vermelha	DESTINO: St. Água Vermelha Anexo da Anexo Esc. Francisco Gomes de Lucena	VICINAL	27,20
P1 (509154.00 m E 9180138.00 m S) P2 (508176.00 m E 9179915.00 m S) P3 (506719.00 m E 9180129.00 m S) P4 (507638.00 m E 9181067.00 m S) P5 (508778.00 m E 9181017.00 m S) P6 (508592.00 m E 9181348.00 m S) P7 (508049.00 m E 9182834.00 m S) P8 (507353.00 m E 9180977.00 m S)				



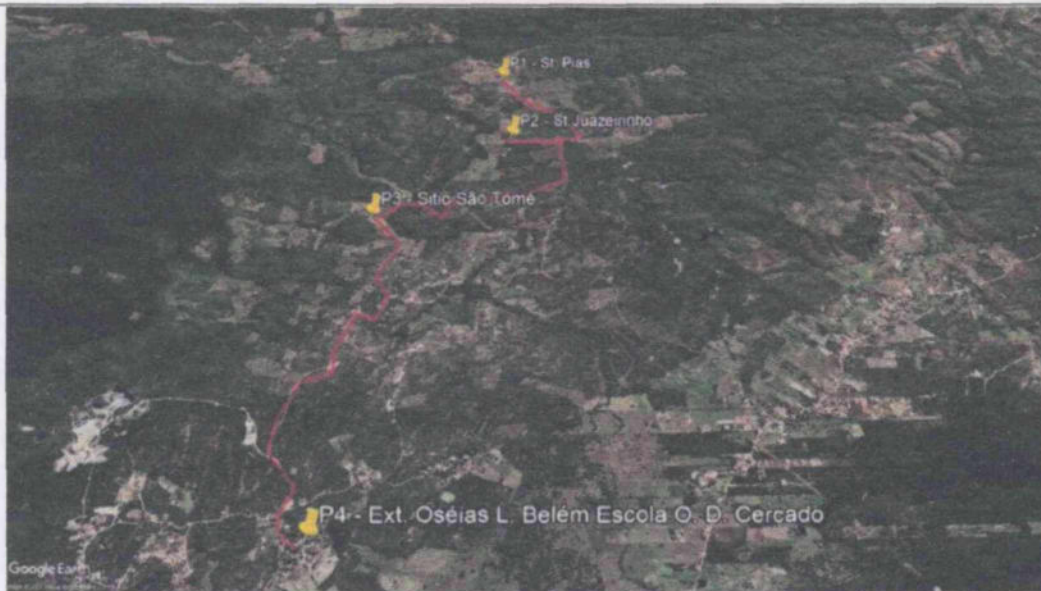
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
8 8A	ORIGEM: Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima	DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisóstomo	VICINAL	15,44
P1 (499341.00 m E 9198935.00 m S) P2 (500328.71 m E 9196829.31 m S) P3 (496428.00 m E 9195147.00 m S) P4 (496333.00 m E 9194334.00 m S) P5 (495936.00 m E 9193886.00 m S)				



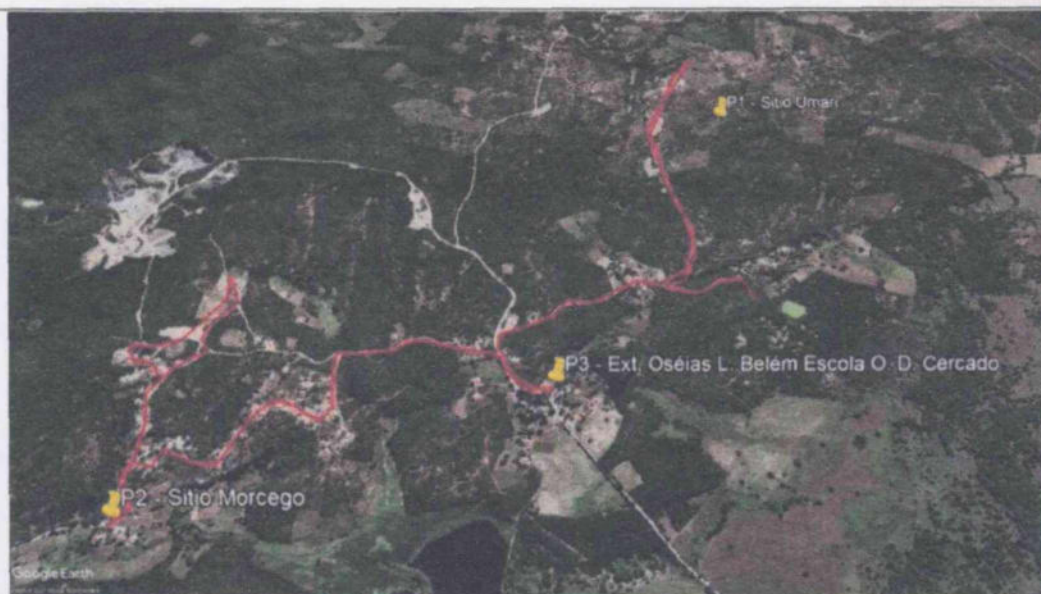
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucivaldo R. Mota
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
9 9A	ORIGEM: Pias, Juazeirinho, São Tomé	DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	VICINAL	16,94
P1 (500379.00 m E 9203875.00 m S) P2 (500482.68 m E 9202952.12 m S) P3 (499368.00 m E 9201888.00 m S) P4 (499325.00 m E 9199036.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
10 10A	ORIGEM: Morcego, Umari	DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	VICINAL	16,44
P1 (500010.92 m E 9200299.48 m S) P2 (498043.46 m E 9198582.63 m S) P3 (499325.00 m E 9199036.00 m S)				

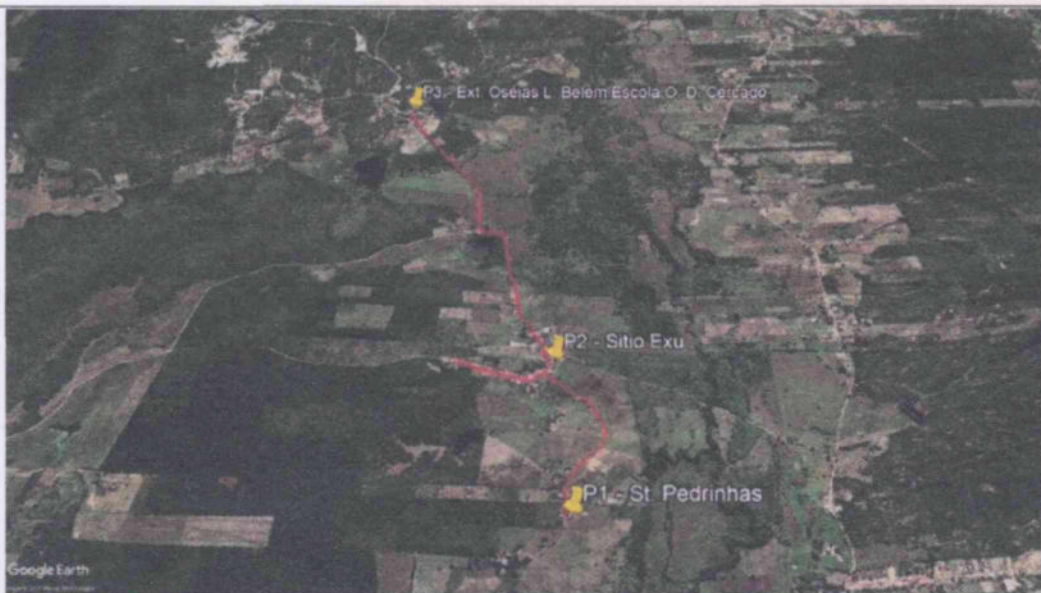


Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laçardaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
11 11A	ORIGEM: Pedrinhas, Exu	DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	VICINAL	9,9

P1 (500409.00 m E 9195847.00 m S) P2 (500328.00 m E 9196829.00 m S) P3 (499325.00 m E 9199036.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
12 12A	ORIGEM: Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila Tavares	DESTINO: Escola José Luciano Alves	ASFALTO / VICINAL	19,64

P1 (494324.00 m E 9195999.00 m S) P2 (490500.00 m E 9197173.00 m S) P3 (489496.00 m E 9197724.00 m S)
P4 (489503.14 m E 9197336.13 m S) P5 (490124.00 m E 9197677.00 m S)



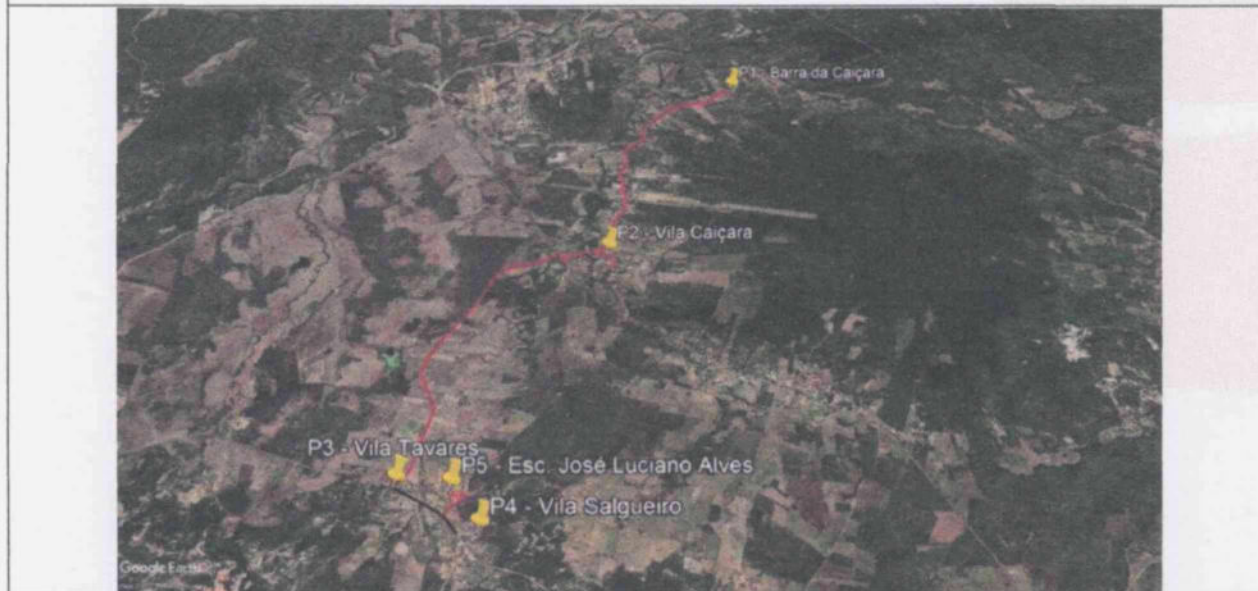
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
13 13A	ORIGEM: Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre	DESTINO: Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	VICINAL	10
P1 (496564.00 m E 9198617.00 m S) P2 (495695.00 m E 9198482.00 m S) P3 (493952.59 m E 9199392.47 m S) P4 (494721.00 m E 9198978.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
14 14A	ORIGEM: Barra da Caiçara, Vila Caiçara Vila Salgueiro, Vila Tavares	DESTINO: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	ASFALTO / VICINAL	26,4
P1 (493774.00 m E 9205133.00 m S) P2 (491819.00 m E 9201387.00 m S) P3 (489496.00 m E 9197724.00 m S) P4 (490500.00 m E 9197173.00 m S) P5 (490124.00 m E 9197677.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laordaire R. Melo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
15	ORIGEM: Jureminha, Baixo, Emas, Limoeiro, Capim, Picada	DESTINO: Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo, Esc. Marieta Cals, CEI - Centro Educacional Infantil do Rosário	ASFALTO / VICINAL	15,56
P1 (502589.00 m E 9191315.00 m S) P2 (501580.00 m E 9192046.00 m S) P3 (500942.00 m E 9192086.00 m S) P4 (501897.00 m E 9193180.00 m S) P5 (502189.00 m E 9193222.00 m S) P6 (503152.00 m E 9192502.00 m S) P7 (503797.00 m E 9192189.00 m S) P8 (504194.00 m E 9191824.00 m S) P9 (505423.00 m E 9191860.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
16 16A	ORIGEM: Sítio Cantinho, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro	DESTINO: Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	VICINAL	21
P1 (508784.00 m E 9203771.00 m S) P2 (501965.00 m E 9199559.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

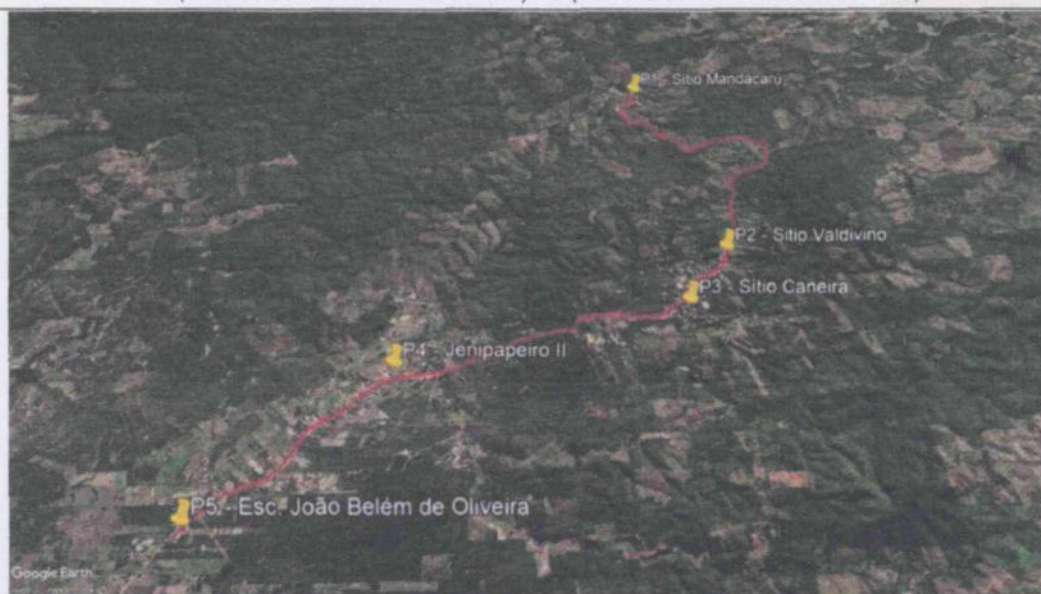
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
17 17A	ORIGEM: Sítio Juazeirinho	DESTINO: Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	VICINAL	14,3

P1 (500482.00 m E 9202952.00 m S) P2 (501965.00 m E 9199559.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
18 18A	ORIGEM: Sítio Mandacaru, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II	DESTINO: Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	VICINAL	21,6

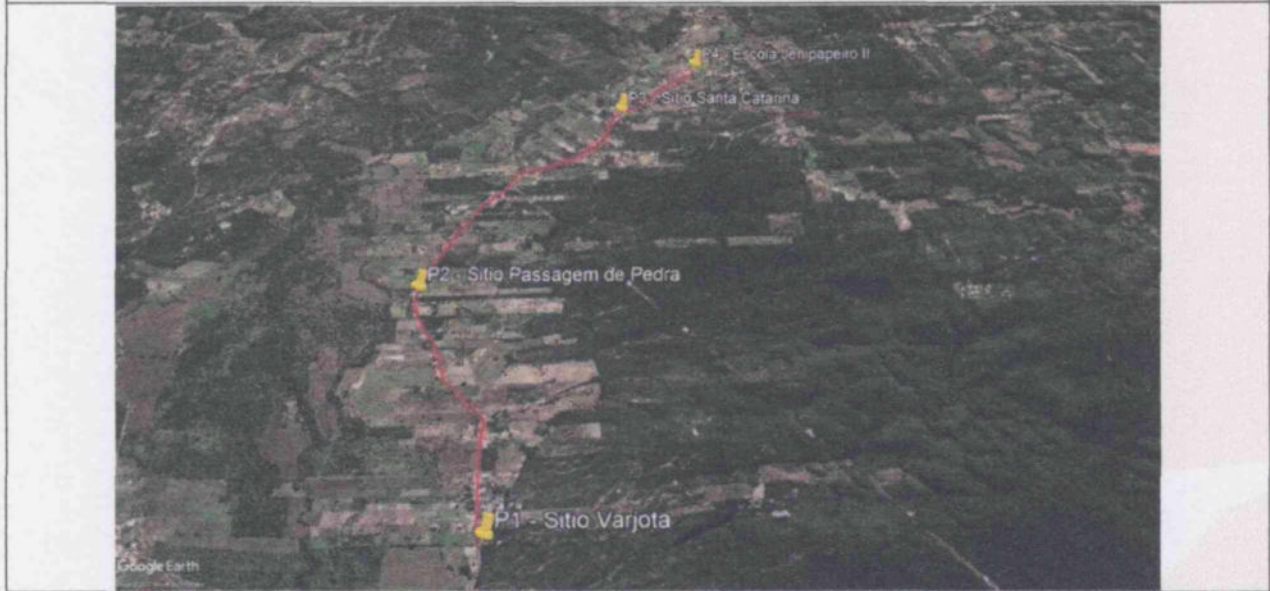
P1 (505939.00 m E 9205187.00 m S) P2 (506667.00 m E 9202564.00 m S) P3 (506226.00 m E 9201861.00 m S)
P4 (503485.00 m E 9201104.00 m S) P5 (501965.00 m E 9199559.00 m S)



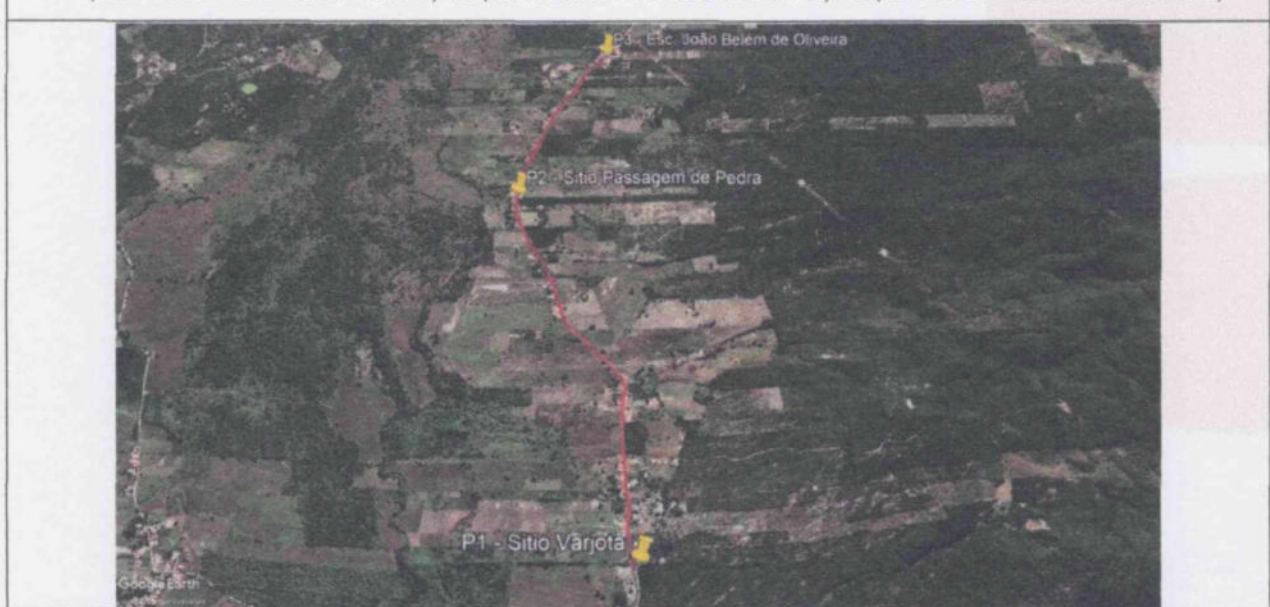
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Labordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
19	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina	DESTINO: Extensão da Escola João B. de Oliveira	VICINAL	10,38
P1 (502143.00 m E 9196907.00 m S) P2 (501562.00 m E 9198655.00 m S) P3 (502876.00 m E 9200517.00 m S) P4 (503485.86 m E 9201104.93 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
20	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina	DESTINO: Escola João B. de Oliveira	VICINAL	5,84
P1 (502143.00 m E 9196907.00 m S) P2 (501562.00 m E 9198655.00 m S) P3 (501965.00 m E 9199559.00 m S)				

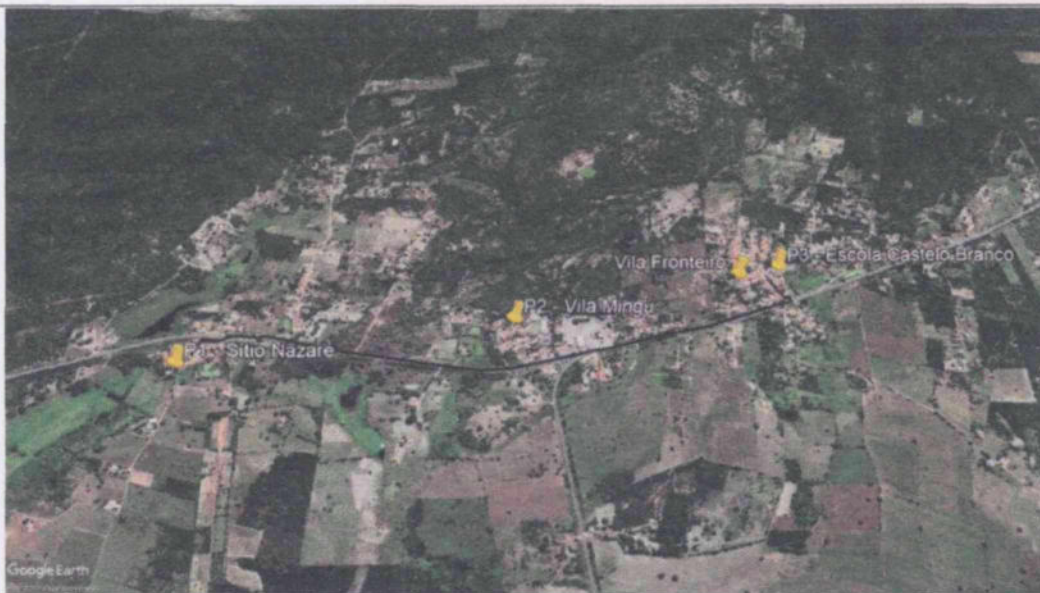


Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucivaldo R. Mota
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 081579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
21 21A	ORIGEM: Sítio Nazaré e Vila Mingu	DESTINO: Vila Fronteiro Escola Manoel Branco	ASFALTO	4,9

P1 (510352.00 m E 9192776.00 m S) P2 (511549.72 m E 9192966.43 m S) P3 (512546.00 m E 9193203.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
22	ORIGEM: Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerda	DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra (Anexo)	ASFALTO / VICINAL	11,54

P1 (517599.21 m E 9186172.27 m S) P2 (517731.00 m E 9186430.00 m S) P3 (517220.00 m E 9186676.00 m S)
P4 (515184.00 m E 9187614.00 m S) P5 (513892.00 m E 9186798.00 m S)



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579854-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
23 23A	ORIGEM: Vaca Brava, Sítio Caraibas, Rompe Gibão, Carnaúba	DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	ASFALTO / VICINAL	26,72
P1 (511762.00 m E 9192106.00 m S) P2 (512811.00 m E 9189584.00 m S) P3 (515184.00 m E 9187614.00 m S) P4 (514624.00 m E 9188462.00 m S) P5 (514002.00 m E 9187887.00 m S) P6 (513892.00 m E 9186798.00 m S)				



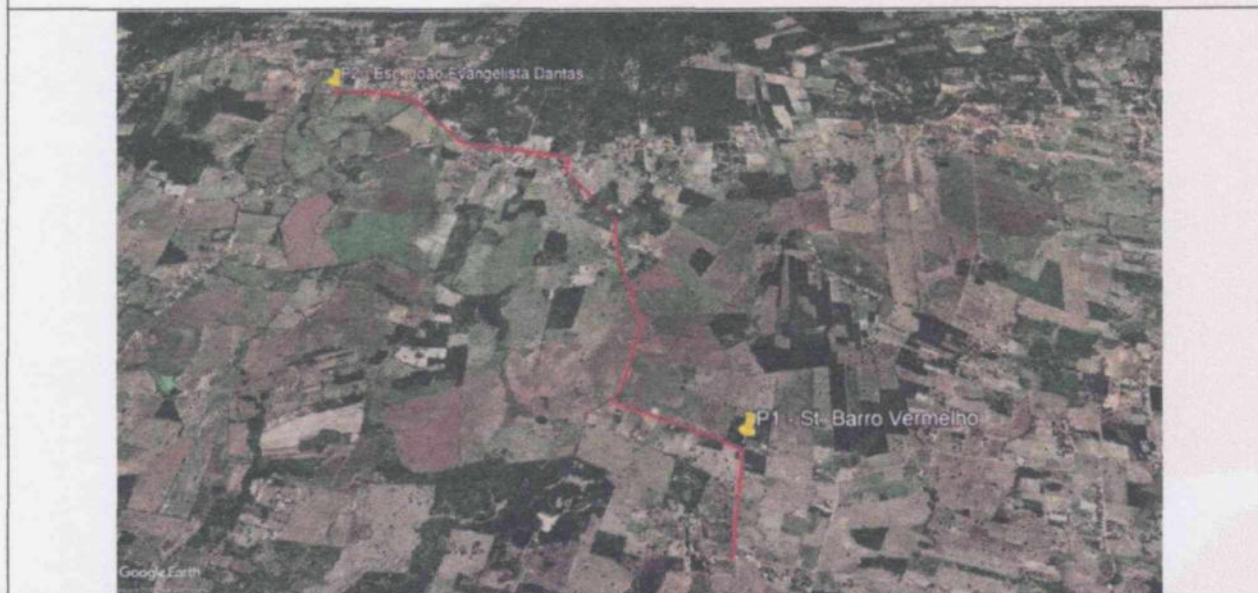
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
24 24A	ORIGEM: Santo Antônio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima	DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	VICINAL	16,98
P1 (520337.00 m E 9192750.00 m S) P2 (520078.18 m E 9192718.73 m S) P3 (518347.00 m E 9192649.00 m S) P4 (515099.00 m E 9194500.00 m S) P5 (514478.00 m E 9193564.00 m S) P6 (514840.00 m E 9193152.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
25 25A	ORIGEM: Sítio Barro Vermelho	DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	VICINAL	12,26

P1 (517978.00 m E 9189970.00 m S) P2 (514840.00 m E 9193152.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
26 26A	ORIGEM: Sítio Baixio da Cajazeirinhas, Cajazeirinhas, Unha de Gato	DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	VICINAL	17,08

P1 (515373.00 m E 9189669.00 m S) P2 (512701.00 m E 9191131.00 m S) P3 (514264.00 m E 9191278.00 m S)
 P4 (514840.00 m E 9193152.00 m S)



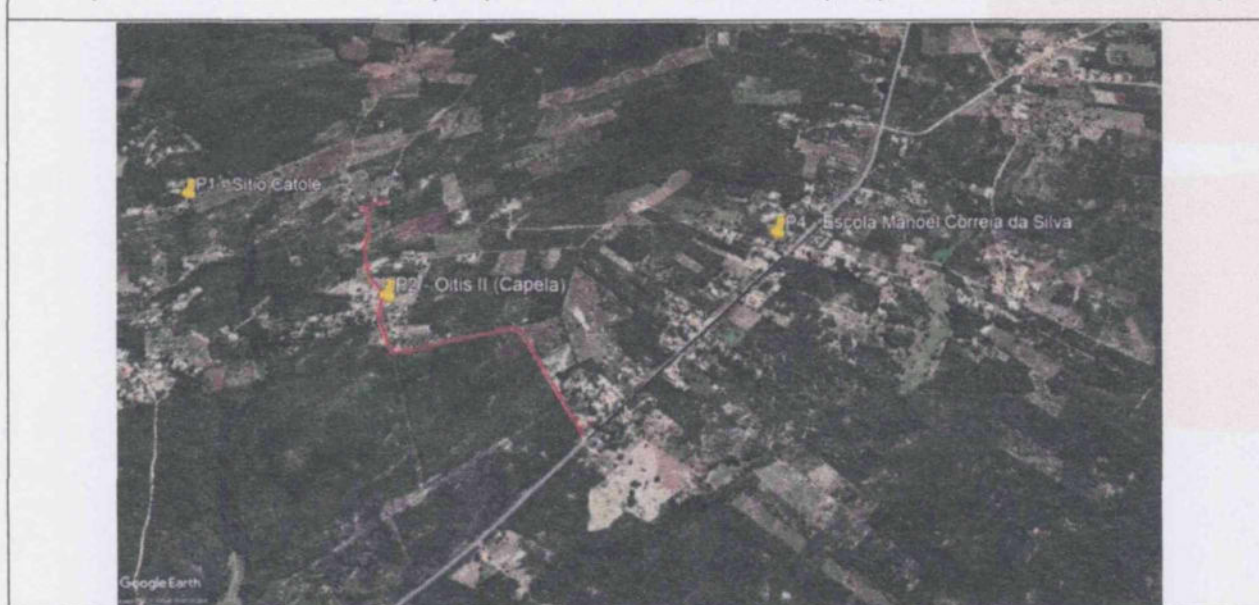
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Leonilda R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 051579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
27 27A	ORIGEM: Catolé, Oitis I, Luciano	DESTINO: Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	ASFALTO / VICINAL	13,72
P1 (512631.00 m E 9196945.00 m S) P2 (514056.00 m E 9196370.00 m S) P3 (514351.00 m E 9195781.00 m S) P4 (516515.00 m E 9196300.00 m S)				



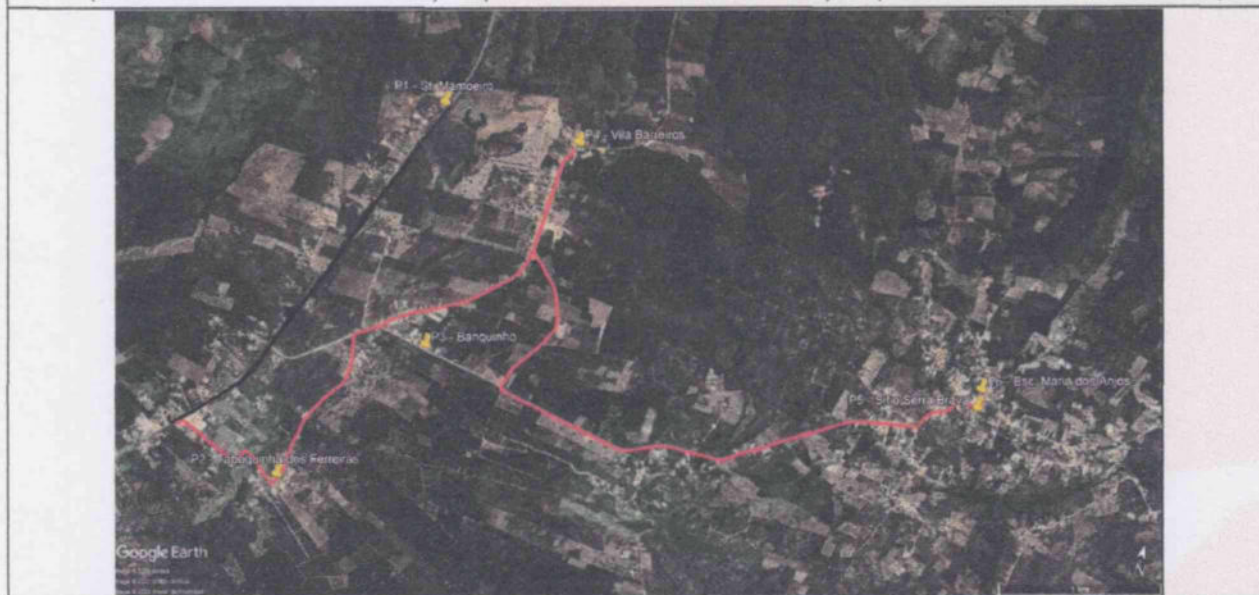
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
42 42A	ORIGEM: Sítios Catolé, Oitis II, (Capela)	DESTINO: St. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	ASFALTO / VICINAL	5,56
P1 (514325.04 m E 9196487.62 m S) P2 (515147.00 m E 9196013.00 m S) P3 (516515.00 m E 9196300.00 m S)				



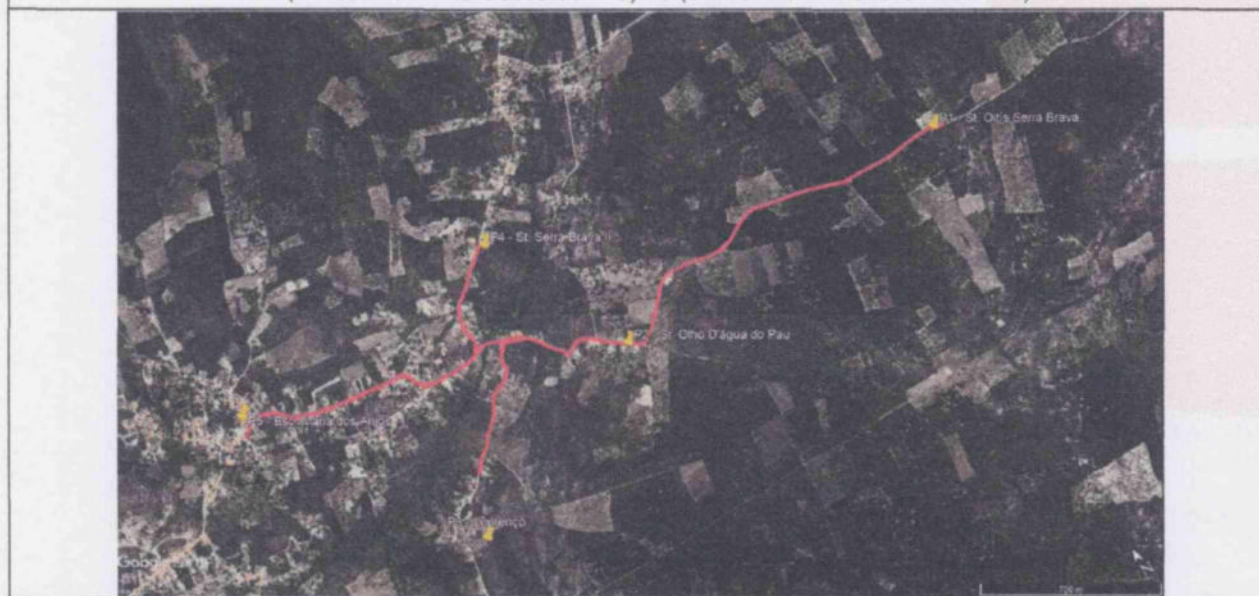
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucardaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 051579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
29	ORIGEM: Serra Brava, Barreiros, Banquinho, Taboquinha dos Ferreiras	DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria Dos Anjos	ASFALTO / VICINAL	24,08
P1 (517605.00 m E 9198709.00 m S) P2 (517294.00 m E 9196090.00 m S) P3 (517959.00 m E 9197177.00 m S) P4 (518510.00 m E 9198716.00 m S) P5 (521471.00 m E 9197851.00 m S) P6 (521458.00 m E 9197970.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
30 30A	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava, Oitis Serra Brava	DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	VICINAL	17,06
P1 (524334.00 m E 9197667.00 m S) P2 (522900.00 m E 9197505.00 m S) P3 (522060.00 m E 9197112.00 m S) P4 (522595.00 m E 9198099.00 m S) P5 (521458.00 m E 9197970.00 m S)				

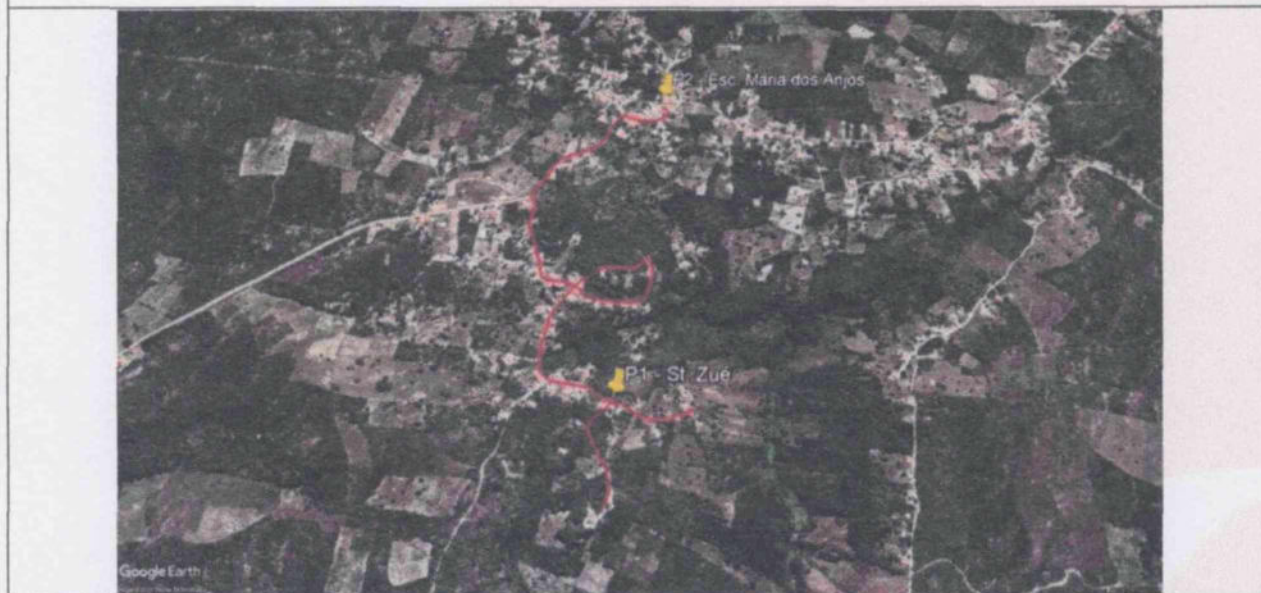


Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laordalva R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

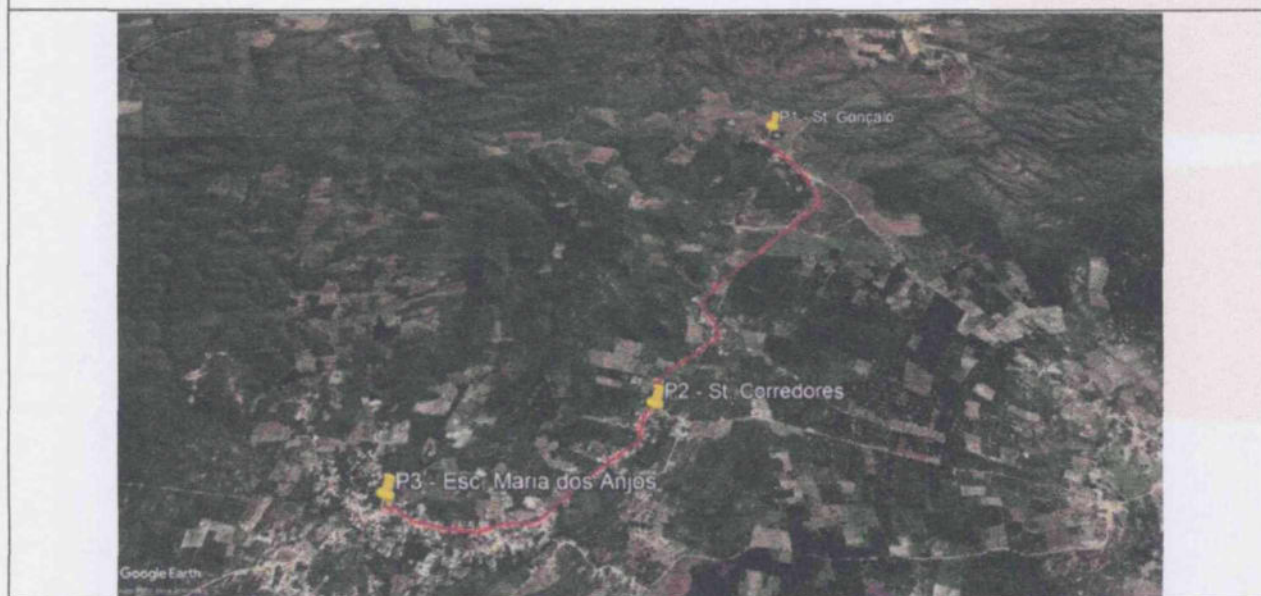
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
31 31A	ORIGEM: St. Zué	DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria Dos Anjos	VICINAL	4,88

P1 (521339.00 m E 9197135.00 m S) P2 (521458.00 m E 9197970.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
32 32A	ORIGEM: St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II	DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	VICINAL	10,72

P1 (524007.00 m E 9201406.00 m S) P2 (523003.00 m E 9198603.00 m S) P3 (521458.00 m E 9197970.00 m S)



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laercidiane R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

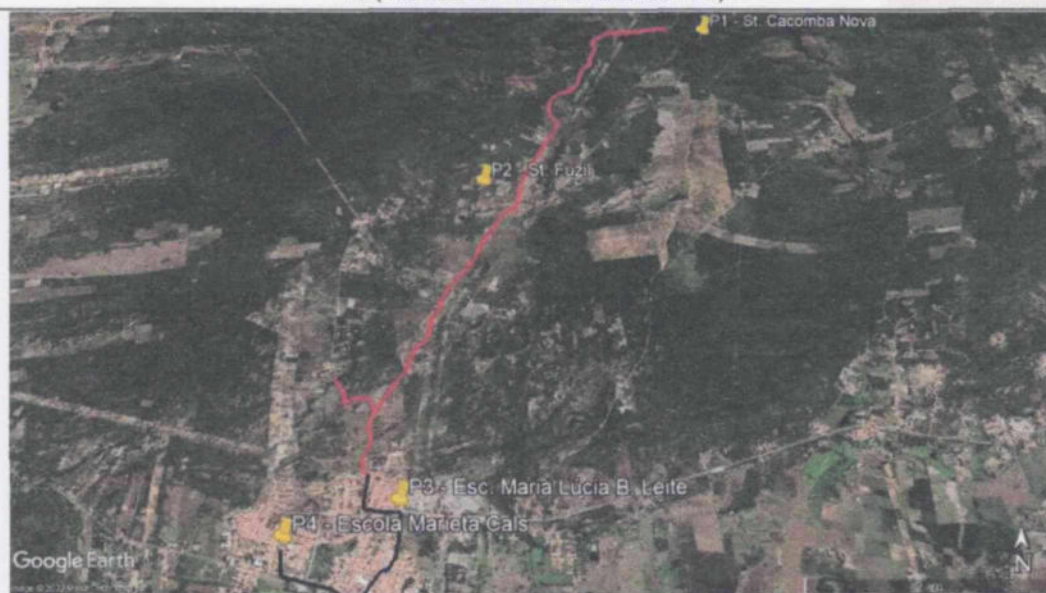
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
33 33A	ORIGEM: Olho D'água da Igreja I (Zé Batista)	DESTINO: Esc. Preteita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	ASFALTO / VICINAL	13,02

P1 (505961.00 m E 9194976.00 m S) P2 (505808.00 m E 9192297.00 m S) P3 (505553.00 m E 9192352.00 m S)
P4 (506365.00 m E 9192169.00 m S) P5 (506194.00 m E 9191787.00 m S) P7 (506492.00 m E 9191332.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
34	ORIGEM: Sítio Cacimba Nova, Sítio Fuzil	DESTINO: Esc. Marieta Cals, Escola Maria Lucia	ASFALTO / VICINAL	24,84

P1 509371.00 m E 9197465.17 m S) P2 (506984.00 m E 9195434.00 m S) P3 (506365.00 m E 9192169.00 m S)
P4 (505423.00 m E 9191860.00 m S)



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
35 35A	ORIGEM: Sítio Olho D'água da Igreja II	DESTINO: Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	ASFALTO / VICINAL	15,72

P1 (507374.00 m E 9195273.00 m S) P2 (505808.00 m E 9192297.00 m S) P3 (505553.00 m E 9192352.00 m S)
P4 (506365.00 m E 9192169.00 m S) P5 (506194.00 m E 9191787.00 m S) P7 (506492.00 m E 9191332.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
36 36A	ORIGEM: São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima	DESTINO: Esc. Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	ASFALTO / VICINAL	24,4

P1 (510767.00 m E 9196164.00 m S) P2 (508522.00 m E 9195361.00 m S) P3 (507468.00 m E 9192359.00 m S)
P4 (506365.00 m E 9192169.00 m S) P5 (506195.00 m E 9191788.00 m S) P6 (505423.00 m E 9191860.00 m S)



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

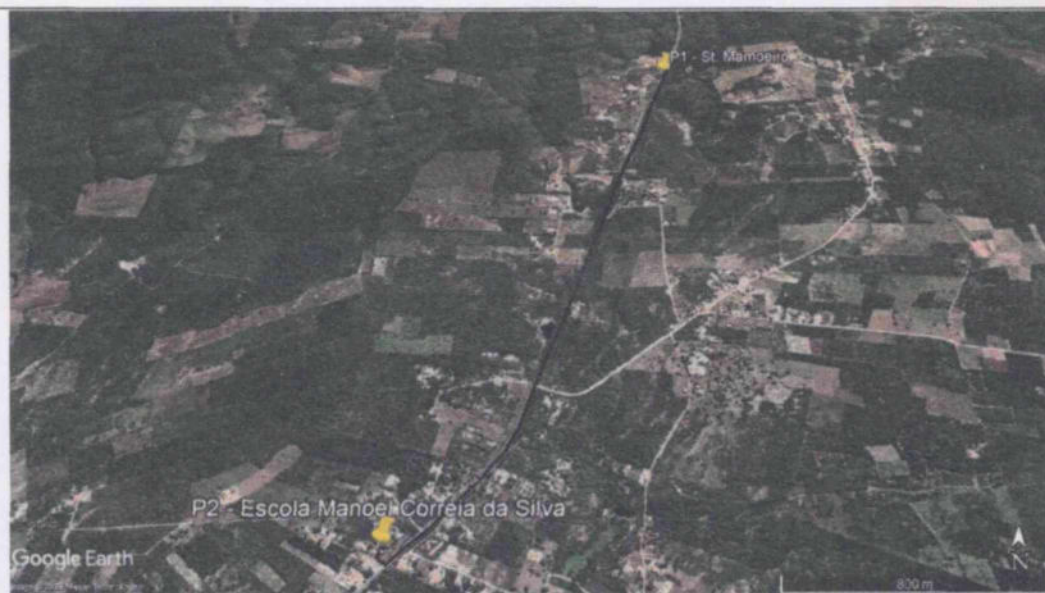
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
37	ORIGEM: St. Coqueiro	DESTINO: Esc. Clicério Martins, Esc. Prefeita Meire, Esc. Francisca Heleneide	ASFALTO / VICINAL	4,64

P1 (505268.00 m E 9194004.00 m S) P2 (505553.00 m E 9192352.00 m S) P3 (505828.00 m E 9192381.00 m S) P4 (505808.00 m E 9192297.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
38 38A	ORIGEM: St. Mamoeiro	DESTINO: Escola Manoel Correia da Silva	ASFALTO	4,0

P1 (517605.55 m E 9198709.81 m S) P2 (516515.00 m E 9196300.00 m S)



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
39 39A	Caiçara de Cima, Geral, Olho D'água dos Cavalos	Escola José Luciano Alves – Sítio Olho D'água Comprido	ASFALTO / VICINAL	29,4
P1 (510347.00 m E 9189242.00 m S) P2 (509061.00 m E 9187708.00 m S) P3 (506999.00 m E 9188319.00 m S) P4 (507085.00 m E 9188629.00 m S) P5 (507631.00 m E 9189166.00 m S) P6 (506916.00 m E 9189271.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
40	ORIGEM: Ramos, Fejão, Caracol, Saco	DESTINO: Esc. Francisco Gomes De Lucena (Anexo St. Feião)	VICINAL	13,22
P1 (514491.00 m E 9181476.00 m S) P2 (514066.00 m E 9183154.00 m S) P3 (512833.00 m E 9183091.00 m S) P4 (513299.00 m E 9185625.00 m S) P5 (512804.00 m E 9183718.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucivaldo R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
41	ORIGEM: Água Vermelha	DESTINO: BR 116, Ponto de Embarque	VICINAL	8,68
P1 (510347.00 m E 9189242.00 m S) P2 (509061.00 m E 9187708.00 m S) P3 (506999.00 m E 9188319.00 m S) P4 (507085.00 m E 9188629.00 m S) P5 (507631.00 m E 9189166.00 m S) P6 (506916.00 m E 9189271.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
42 42A	ORIGEM: Tuncas	DESTINO: Escola José Luciano	ASFALTO / VICINAL	3,92
P1 (503614.00 m E 9189157.00 m S) P2 (505414.00 m E 9188981.00 m S) P3 (506916.00 m E 9189271.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laoclaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
43 43A	ORIGEM: Muquém, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Casemiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas (Nereu), Lagoa cercada	DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	ASFALTO / VICINAL	44,44
P1 (509154.00 m E 9180138.00 m S) P2 (508176.00 m E 9179915.00 m S) P3 (506719.00 m E 9180129.00 m S) P4 (507638.00 m E 9181067.00 m S) P5 (508778.00 m E 9181017.00 m S) P6 (508592.00 m E 9181348.00 m S) P7 (507401.00 m E 9182892.00 m S) P8 (505853.00 m E 9180239.00 m S) P9 (505646.00 m E 9181467.00 m S) P10 (504286.00 m E 9182470.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
44 44A	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos	DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antônio Crisóstomo	ASFALTO / VICINAL	14,66
P1 (497054.62 m E 9194208.47 m S) P2 (495936.00 m E 9193886.00 m S) P3 (494669.00 m E 9194039.00 m S) P4 (496644.00 m E 9193263.00 m S) P5 (496333.00 m E 9194334.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
45 45A	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Vila Jacó Felix, Gameleira, Veneza	DESTINO: Escola Dona Mariquinha Belo, Padre José Leite, Marieta Cals	ASFALTO / VICINAL	20,73
P1 (502143.00 m E 9196907.00 m S) P2 (502206.39 m E 9195406.01 m S) P3 (501544.00 m E 9194739.00 m S) P4 (501591.00 m E 9194313.00 m S) P5 (501433.80 m E 9193854.62 m S) P6 (501897.00 m E 9193180.00 m S) P7 (505423.00 m E 9191860.00 m S) P8 (506494.00 m E 9191327.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
46 46A	ORIGEM: Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincheiras	DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	ASFALTO / VICINAL	13,56
P1 (517762.00 m E 9187984.00 m S) P2 (516767.00 m E 9187677.00 m S) P3 (514554.00 m E 9186700.00 m S) P4 (514002.00 m E 9187887.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucivaldo R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
47 47A	ORIGEM: Nazaré, Vila Mingu, Distrito Fronteiro, Tabocas	DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	ASFALTO / VICINAL	17,80
P1 (510352.00 m E 9192776.00 m S) P2 (511549.00 m E 9192966.00 m S) P3 (512390.00 m E 9193169.00 m S) P4 (514840.00 m E 9193152.00 m S) P5 (516515.00 m E 9196300.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
48 48A	ORIGEM: Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajú	DESTINO: Sítio Taboquinha Escola Manoel Correia	ASFALTO / VICINAL	14,44
P1 (519586.00 m E 9196777.00 m S) P2 (518510.00 m E 9198716.00 m S) P3 (516544.00 m E 9196094.00 m S) P4 (516678.00 m E 9196317.00 m S)				



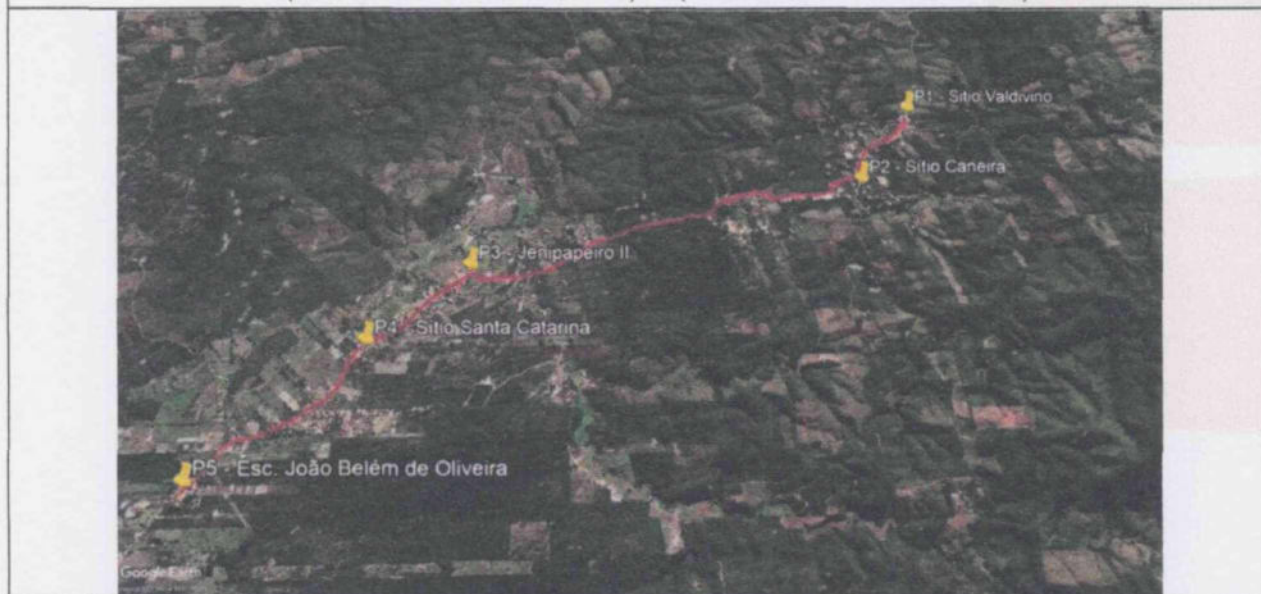
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
49	ORIGEM: Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II, Santa Catarina, Gameleira, Rosário, Capim e Limoeiro	DESTINO: Esc. Prefeita Meire	ASFALTO / VICINAL	38,00
P1 (506667.00 m E 9202564.00 m S) P2 (506226.00 m E 9201861.00 m S) P3 (503485.00 m E 9201104.00 m S) P4 (502876.00 m E 9200517.00 m S) P5 (501591.00 m E 9194313.00 m S) P6 (501958.00 m E 9193084.00 m S) P7 (503152.00 m E 9192502.00 m S) P8 (503797.00 m E 9192189.00 m S) P9 (505556.00 m E 9192357.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
52	ORIGEM: Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II, Santa Catarina	DESTINO: Escola João Belém	VICINAL	12,5
P1 (506667.00 m E 9202564.00 m S) P2 (506226.00 m E 9201861.00 m S) P3 (503485.00 m E 9201104.00 m S) P4 (502876.00 m E 9200517.00 m S) P5 (501965.00 m E 9199559.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
51	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Gameleira, Vila Jacob Félix, Veneza, St. Picada, St. Limoeiro, St. Capim, St. Gameleira	DESTINO: Distrito do Rosário, Esc. Mariquinha Belo e CEI	ASFALTO / VICINAL	17,48
P1 (502143.00 m E 9196907.00 m S) P2 (502206.00 m E 9195406.00 m S) P3 (501544.00 m E 9194739.00 m S) P4 (501591.00 m E 9194313.00 m S) P5 (501433.00 m E 9193854.00 m S) P6 (503152.00 m E 9192502.00 m S) P7 (503858.00 m E 9192346.00 m S) P8 (504194.00 m E 9191824.00 m S) P9 (501897.00 m E 9193180.00 m S) P10 (502182.00 m E 9193225.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
53 53A	ORIGEM: Triângulo do Sol Nascente, Mororó, Jenipapeiro I, Cerâmica	DESTINO: Escola Prefeita Meire	VICINAL	39,26
P1 (504104.00 m E 9182348.00 m S) P2 (505666.00 m E 9185375.00 m S) P3 (506399.00 m E 9184236.00 m S) P4 (506438.00 m E 9185567.00 m S) P5 (506359.00 m E 9187132.00 m S) P6 (505555.00 m E 9192359.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucivaldo R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA.CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
54	ORIGEM: Carnaúba, Vaca Brava	DESTINO: Escola Prefeita Meire	ASFALTO / VICINAL	31,30

P1 (514624.00 m E 9188462.00 m S) P2 (514429.00 m E 9187592.00 m S) P3 (505555.00 m E 9192356.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
55	ORIGEM: Sítios Aguapé, Tríncheira, Loteamento	DESTINO: Escola Prefeita Meire	ASFALTO / VICINAL	39,18

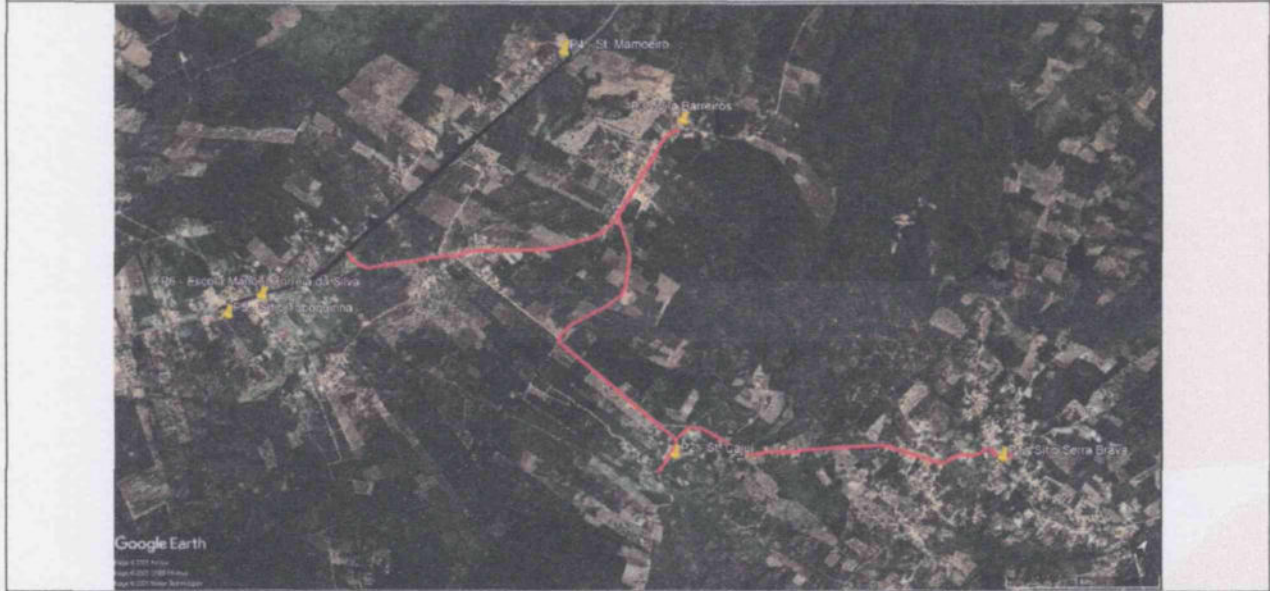
P1 (503614.00 m E 9189157.00 m S) P2 (505414.00 m E 9188981.00 m S) P3 (506916.00 m E 9189271.00 m S)



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laordalre B. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
56 56A	ORIGEM: Serra Brava, Cajuf, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros	DESTINO: Esc. Manoel Correia	ASFALTO / VICINAL	22,62
P1 (521471.00 m E 9197851.00 m S) P2 (519586.00 m E 9196777.00 m S) P3 (518510.00 m E 9198716.00 m S) P4 (517605.00 m E 9198709.00 m S) P5 (516544.00 m E 9196094.00 m S) P6 (516678.00 m E 9196317.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
57	ORIGEM: Santo Antônio, Morro do Poço, Brejo Seco, Malhada, Tabocas de Cima, Fronteiro	DESTINO: Escola Padre José Leite	ASFALTO / VICINAL	34,28
P1 (520337.00 m E 9192750.00 m S) P2 (520078.00 m E 9192718.00 m S) P3 (518347.00 m E 9192649.00 m S) P4 (515099.00 m E 9194500.00 m S) P5 (514478.00 m E 9193564.00 m S) P6 (512390.00 m E 9193169.00 m S) P7 (506492.00 m E 9191332.00 m S)				

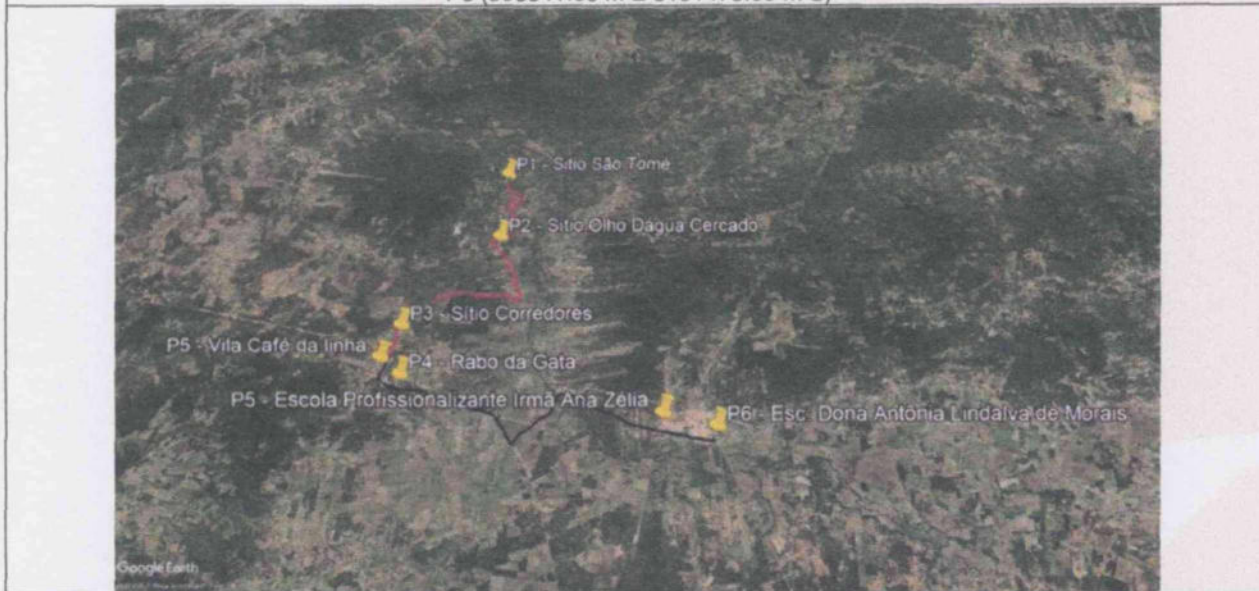


Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

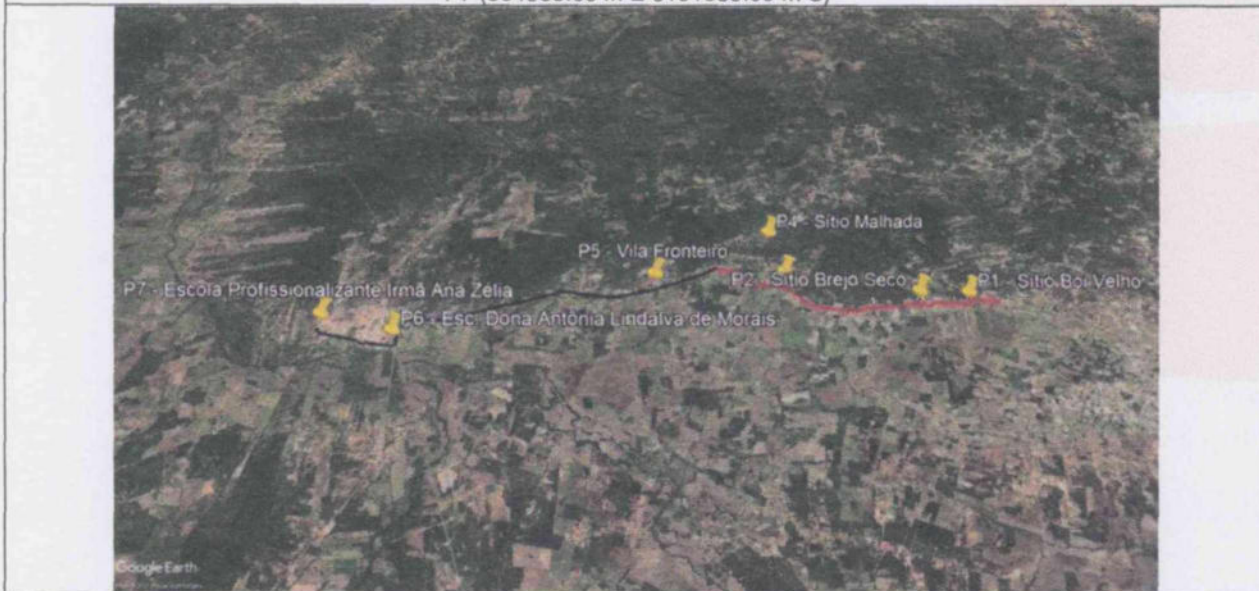
Legendário R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

2.0 ROTAS ESTADUAIS

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
1E	ORIGEM: São Tomé, Exú, Morcego, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato	DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	53,8
P1 (499368.02 m E 9201888.99 m S) P2 (499341.70 m E 9198935.03 m S) P3 (496428.95 m E 9195147.44 m S) P4 (496644.05 m E 9193263.90 m S) P5 (504985.00 m E 9191939.00 m S) P6 (506641.00 m E 9191478.00 m S)				




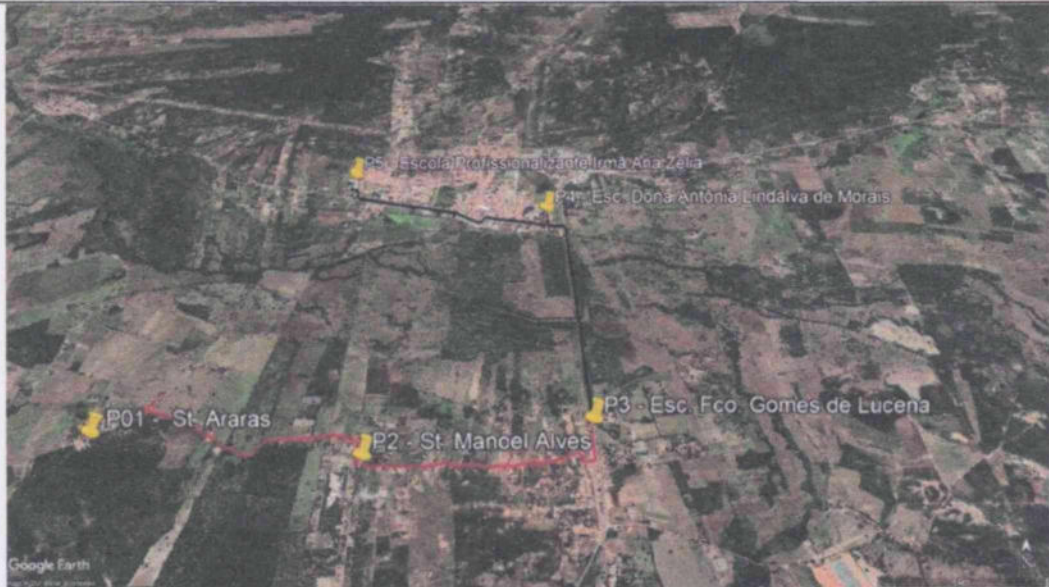
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
2E	ORIGEM: Boi Velho, Brejo Seco, Tabocas, Malhada, Fronteiro.	DESTINO: EEFM Dona Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	34,4
P1 (519445.12 m E 9192617.21 m S) P2 (518347.22 m E 9192649.16 m S) P3 (515364.82 m E 9193229.99 m S) P4 (515099.58 m E 9194500.57 m S) P5 (512390.23 m E 9193169.92 m S) P6 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P7 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
3E	ORIGEM: Estrelinha (Loteamento) Trincheiras, Carnaúba, Nazaré	DESTINO: EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, EEFM Dona Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	39,2
P1 (517599.21 m E 9186172.27 m S) P2 (516767.07 m E 9187677.83 m S) P3 (514725.51 m E 9187488.28 m S) P4 (510352.64 m E 9192776.07 m S) P5 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P6 (504985.36 m E 9191939.99 m S)				
				

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E4	ORIGEM: Araras/ Manoel Alves	DESTINO: Esc. Francisco Gomes de Lucena, Esc. Lindalva de Moraes / EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	16,66
P1 (503614.00 m E 9189157.00 m S) P2 (505414.00 m E 9188981.00 m S) P3 (506916.00 m E 9189271.00 m S) P4 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P5 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				
				

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E5	ORIGEM: Vila Moreira, Água Vermelha, Triângulo, Mororó, Jenipapeiro I Vila Sol Nascente, Cerâmica, Boa Vista	DESTINO: Escola D. Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	40,16
P1 (508592.77 m E 9181348.50 m S) P2 (507638.28 m E 9181067.76 m S) P3 (504104.00 m E 9182348.00 m S) P4 (505666.00 m E 9185375.00 m S) P5 (506399.02 m E 9184236.54 m S) P6 (506438.47 m E 9185567.13 m S) P7 (506359.64 m E 9187132.51 m S) P8 (506999.86 m E 9188319.74 m S) P9 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E6	ORIGEM: Emas, Jurema, Jureminha, Capim, Limoeiro	DESTINO: Escola D. Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	30,24
P1 (502589.44 m E 9191315.56 m S) P2 (501580.61 m E 9192046.51 m S) P3 (503152.27 m E 9192502.53 m S) P4 (503797.25 m E 9192189.88 m S) P5 (504985.00 m E 9191939.00 m S) P6 (506494.12 m E 9191327.80 m S) P7 (506641.00 m E 9191478.00 m S)				

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE-061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E7	ORIGEM: St. Coqueiro	DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	9,58

P1 (505344.00 m E 9193261.00 m S) P2 (504985.00 m E 9191939.00 m S) P3 (506641.00 m E 9191478.00 m S)



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E8	ORIGEM: Sítio Junco, Sítio Carnaubinha	DESTINO: EEFM Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	27,94

P1 (510347.00 m E 9189242.00 m S) P2 (509061.64 m E 9187708.00 m S) P4 (506641.00 m E 9191478.00 m S)
P6 (504985.00 m E 9191939.00 m S)



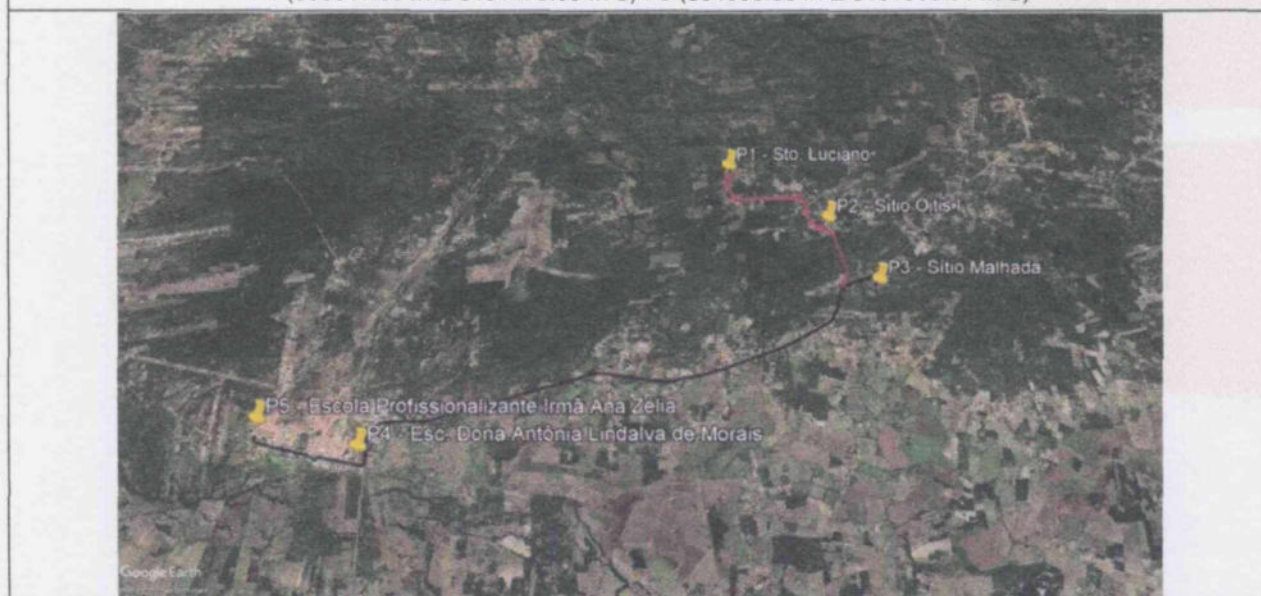
Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
E9	ORIGEM: São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima	DESTINO: EEFM Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	24,98
P1 (510767.00 m E 9196164.00 m S) P2 (508522.00 m E 9195361.00 m S) P3 (507468.00 m E 9192359.00 m S) P6 (505423.00 m E 9191860.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTANCIA IDA/VOLTA (KM)
E10	ORIGEM: Luciano, Catolé, Oitis, Malhada	DESTINO: E.E.F M Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	34,18
P1 (512631.00 m E 9196945.00 m S) P2 (514056.00 m E 9196370.00 m S) P3 (515099.00 m E 9194500.00 m S) P4 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P5 (504998.53 m E 9191969.91 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

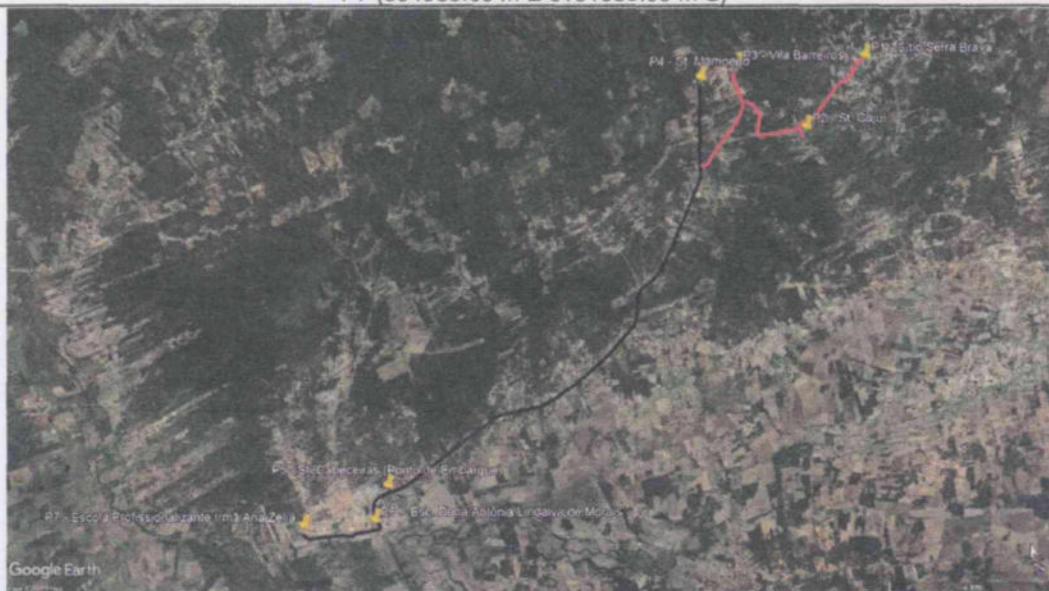
ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E11	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Vila Jacó Felix, Gameleira, Veneza	DESTINO: E.E.F M Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	20,76
P1 (502143.00 m E 9196907.00 m S) P2 (502206.39 m E 9195406.01 m S) P3 (501544.00 m E 9194739.00 m S) P4 (501591.00 m E 9194313.00 m S) P5 (501433.80 m E 9193854.62 m S) P6 (501897.00 m E 9193180.00 m S) P7 (504998.00 m E 9191969.00 m S) P8 (506641.00 m E 9191478.00 m S)				

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E12	ORIGEM: Olho d'água da Igreja I e II	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	26,04
P1 (507374.00 m E 9195273.00 m S) P2 (505961.00 m E 9194976.00 m S) P3 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P4 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E13	ORIGEM: Serra Brava, Cajuí, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros, Cabeceiras	DESTINO: E.E.E.P. Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	50,08
P1 (521471.00 m E 9197851.00 m S) P2 (519586.00 m E 9196777.00 m S) P3 (518510.00 m E 9198716.00 m S) P4 (517605.00 m E 9198709.00 m S) P5 (507217.00 m E 9192129.00 m S) P6 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P7 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				





ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
14E	ORIGEM: Taboquinha, Luciano, Catolé, Oitis, Malhada	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	38,04
P1 (516544.00 m E 9196094.00 m S) P2 (515099.00 m E 9194500.00 m S) P3 (514351.00 m E 9195781.00 m S) P4 (514056.00 m E 9196370.00 m S) P5 (512631.00 m E 9196945.00 m S) P6 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P7 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laercidiane R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
15E	ORIGEM: Fronteiro, Vila Mingu, Nazaré	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	17,60
P1 (512390.00 m E 9193169.00 m S) P2 (511511.00 m E 9192883.00 m S) P3 (510376.00 m E 9192791.00 m S) P4 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P5 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				
				

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
16E	ORIGEM: Sítio Saco, Caracol, Sítio Feijão, Bairro Padre Cicero	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	39,28
P1 (514491.00 m E 9181476.00 m S) P2 (514066.00 m E 9183154.00 m S) P3 (512833.00 m E 9183091.00 m S) P4 (506912.00 m E 9188835.00 m S) P5 (506641.00 m E 9191478.00 m S) P6 (504985.00 m E 9191939.00 m S)				
				

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lucivaldo R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
17E	ORIGEM: Sítio Tabocas, Fronteiro, Vila Mingu, Nazaré	DESTINO: E.E.I.F. José Leite Sampaio	ASFALTO / VICINAL	20,90
P1 (515364.00 m E 9193229.00 m S) P2 (512390.00 m E 9193169.00 m S) P3 (511511.00 m E 9192883.00 m S) P4 (510376.00 m E 9192791.00 m S) P6 (506492.00 m E 9191332.00 m S)				



ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E18	ORIGEM: Olho D'água dos cavalos, Barra da Caiçara, Barreiro Grande, Olho D'água Comprido	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	ASFALTO / VICINAL	79,80
P1 (493774.00 m E 9205133.00 m S) P2 (494715.00 m E 9199031.00 m S) P3 (494324.00 m E 9195999.00 m S) P4 (490234.00 m E 9197624.00 m S) P5 (494669.00 m E 9194039.00 m S) P6 (495936.00 m E 9193886.00 m S) P7 (504998.00 m E 9191969.00 m S) P8 (506641.00 m E 9191478.00 m S)				



Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ROTA	INÍCIO (de)	DESTINO (para)	TIPO DE ESTRADA	DISTÂNCIA IDA/VOLTA (KM)
E19	ORIGEM: Mandacaru, Cantinho, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II, Santa Catarina, Varjota	DESTINO: E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	ASFALTO / VICINAL	46,94
P1 (505939.00 m E 9205187.00 m S) P2 (506667.00 m E 9202564.00 m S) P3 (506226.00 m E 9201861.00 m S) P4 (503485.00 m E 9201104.00 m S) P5 (502876.00 m E 9200517.00 m S) P6 (501562.00 m E 9198655.00 m S) P7 (502143.00 m E 9196907.00 m S) P8 (501591.00 m E 9194313.00 m S) P9 (501958.00 m E 9193084.00 m S) P10 (504998.00 m E 9191969.00 m S) P11 (506641.00 m E 9191478.00 m S)				



Lacerdaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0





Secretaria de Educação
Básica

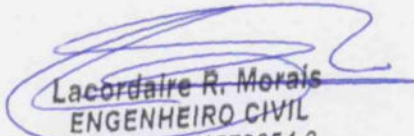
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

83



ANEXO III - DOS VEÍCULOS


Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
---------	-------------------------	------	-------	-----------------------	---------------	-----------------

QUADRO DE ROTAS REGULARES - MUNICIPAIS

1	ORIGEM : Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola DESTINO : Bairro Pe. Cícero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	M	16	14	TOPIQUE
1A	ORIGEM : Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola DESTINO : Bairro Pe. Cícero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	T	16	8	TOPIQUE
2	ORIGEM : Araras, Manoel Alves DESTINO : Bairro Pe. Cícero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	M	25	23	MICRO ÔNIBUS
2A	ORIGEM : Araras, Manoel Alves DESTINO : Bairro Pe. Cícero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	T	25	18	MICRO ÔNIBUS
3	ORIGEM : Vila Martins, Vila Serrinha, Tamandua, Emas, Cajueiro, Granja DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	200	M	25	24	MICRO ÔNIBUS
3A	ORIGEM : Vila Martins, Vila Serrinha, Tamandua, Emas, Cajueiro, Granja DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	200	T	25	25	MICRO ÔNIBUS
4	ORIGEM : Pilão, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dgivã	200	M	25	23	MICRO ÔNIBUS
4A	ORIGEM : Pilão, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dgivã	200	T	16	15	TOPIQUE
4B (15H)	ORIGEM : Pilão, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dgivã	200	RETORNO INTEGRAL	16	6	TOPIQUE
5	ORIGEM : Boa Vista, Cerâmica DESTINO : Vila Sol Nascente, Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	200	M	25	23	MICRO ÔNIBUS
6	ORIGEM : Mororo, Boa Vista, Manoel Alves(BR) DESTINO : Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgivã	200	T	16	16	TOPIQUE
7	ORIGEM : Muquém, Vila Casemiro, Barreiro Branco, Baixio dos Limas, Jenipapeiro, Vila Moreira, Água Vermelha DESTINO : St. Água Vermelha Anexo da ANEXO Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	M	16	16	TOPIQUE
8	ORIGEM : Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisostomo	200	M	50	50	ÔNIBUS
8A	ORIGEM : Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisostomo	200	T	50	26	ÔNIBUS
8B (15H)	ORIGEM : Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisostomo	200	RETORNO INTEGRAL	50	35	ÔNIBUS
9	ORIGEM : Plas, Juazeirinho, São Tomé DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	M	16	16	TOPIQUE
9A	ORIGEM : Plas, Juazeirinho, São Tomé DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	T	16	15	TOPIQUE
9B (15H)	ORIGEM : Plas, Juazeirinho, São Tomé DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	RETORNO INTEGRAL	16	7	TOPIQUE
10	ORIGEM : Mocego, Umari DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	M	25	20	MICRO ÔNIBUS
10A	ORIGEM : Mocego, Umari DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	T	25	25	MICRO ÔNIBUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
10B (15H)	ORIGEM : Mocego, Umari DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	RETORNO INTEGRAL	16	11	TOPIQUE
11	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS
11A	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	T	25	23	MICRO ÔNIBUS
11B (15H)	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	RETORNO INTEGRAL	25	17	MICRO ÔNIBUS
12	ORIGEM : Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila Tavares DESTINO : Escola José Luciano Alves	200	M	25	19	MICRO ÔNIBUS
12A	ORIGEM : Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila Tavares DESTINO : Escola José Luciano Alves	200	T	16	8	TOPIQUE
13	ORIGEM : Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre DESTINO : Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	200	M	50	34	ÔNIBUS
13A	ORIGEM : Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre DESTINO : Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	200	T	50	35	ÔNIBUS
14	ORIGEM : Barra da Caiçara, Vila Caiçara Vila Salgueiro, Vila Tavares DESTINO : Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS
14A	ORIGEM : Barra da Caiçara, Vila Caiçara Vila Salgueiro, Vila Tavares DESTINO : Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	200	T	50	32	ÔNIBUS
15	ORIGEM : Jureminha, Baixio, Emas, Limoeiro, Capim, Picada DESTINO : Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo, Esc. Marieta cais, CEI - Centro Educacional Infantil do Rosário	200	INT	50	32	ÔNIBUS
16	ORIGEM : Sítio Cantinho / Valdivino / Caneira / Jenipapeiro DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS
16A	ORIGEM : Sítio Cantinho / Valdivino / Caneira / Jenipapeiro DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	T	25	20	MICRO ÔNIBUS
17	ORIGEM : Sítio Juazeirinho DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	M	16	1	TOPIQUE
17A	ORIGEM : Sítio Juazeirinho DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	T	16	1	TOPIQUE
18	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	200	M	50	26	ÔNIBUS
18A	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	200	T	16	4	TOPIQUE
18B (15H)	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	200	RETORNO INTEGRAL	16	6	TOPIQUE
19	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina DESTINO: Sto. Jenipapeiro II Extensão da Escola João B. de Oliveira	200	M	16	14	TOPIQUE
20	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina DESTINO: Escola João Belém. de Oliveira	200	T	16	6	TOPIQUE
21	ORIGEM : Sítio Nazaré e Vila Mingú DESTINO : Vila Fronteiro Escola Manoel Branco	200	M	16	9	TOPIQUE
21A	ORIGEM : Sítio Nazaré e Vila Mingú DESTINO : Vila Fronteiro Escola Manoel Branco	200	T	50	28	ÔNIBUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
22	ORIGEM : Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra (Anexo)	200	M	16	16	TOPIQUE
22A	ORIGEM: Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	200	T	50	42	ÔNIBUS
23	ORIGEM : Vaca Brava, Sítio Caraibas, Rompe Gibão, Carnaúba DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	200	M	16	16	TOPIQUE
23A	ORIGEM : Vaca Brava, Sítio Caraibas, Rompe Gibão, Carnaúba DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	200	T	25	20	MICRO ÔNIBUS
24	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	M	25	18	MICRO ÔNIBUS
24A	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	T	16	5	TOPIQUE
24B (15H)	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	RETORNO INTEGRAL	16	16	TOPIQUE
25	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	M	16	6	TOPIQUE
25A	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	T	16	1	TOPIQUE
25B (15H)	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	RETORNO INTEGRAL	16	5	TOPIQUE
26	ORIGEM : Sítio Baixio da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	M	25	20	MICRO ÔNIBUS
26A	ORIGEM : Sítio Baixio da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	T	16	10	TOPIQUE
26B (15H)	ORIGEM : Sítio Baixio da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	RETORNO INTEGRAL	16	16	TOPIQUE
27	ORIGEM: Catolé, Oitis I, Luciano DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	M	16	16	TOPIQUE
27A	ORIGEM: Catolé, Oitis I, Luciano DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	T	16	13	TOPIQUE
28	ORIGEM : Sítios Catolé, Oitis II, (Capela) DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	M	16	14	TOPIQUE
28A	ORIGEM : Sítios Catolé, Oitis II, (Capela) DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	T	16	12	TOPIQUE
29	ORIGEM: Serra Brava, Barreiros, Banquinho, Taboquinha dos Ferreiras DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria Dos Anjos	200	INT	16	12	TOPIQUE
30	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava, Oitis Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	M	16	8	TOPIQUE
30A	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	T	16	15	TOPIQUE
30B (15H)	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	RETORNO INTEGRAL	16	3	TOPIQUE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
31	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	M	16	12	TOPIQUE
31A	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	T	16	7	TOPIQUE
31B (15H)	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	RETORNO INTEGRAL	16	6	TOPIQUE
32	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	M	16	7	TOPIQUE
32A	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	T	16	5	TOPIQUE
32B (15H)	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	RETORNO INTEGRAL	16	3	TOPIQUE
33	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenelde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS
33A	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenelde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	T	16	12	TOPIQUE
33B (15H)	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenelde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	RETORNO INTEGRAL	16	15	TOPIQUE
34	ORIGEM : Cacimba Nova; Fuzil. DESTINO : Esc.Marieta Cals, Escola Maria Lucia	200	INT	16	3	TOPIQUE
35	ORIGEM : Sítio Olho D'água da Igreja II DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenelde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	M	16	12	TOPIQUE
35A	ORIGEM : Sítio Olho D'água da Igreja II DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenelde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	T	16	11	TOPIQUE
36	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO: Esc.Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	200	M	16	13	TOPIQUE
36A	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO: Esc.Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	200	T	16	7	TOPIQUE
36B (15H)	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO: Esc.Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	200	RETORNO INTEGRAL	16	4	TOPIQUE
37	ORIGEM: St. Coqueiro DESTINO: Esc. Clécio Martins, Esc. Prefeita Meire, Esc. Francisca Helenelde	200	M	25	24	MICRO ÔNIBUS
38	ORIGEM: Mamoeiro DESTINO: Sítio Taboquinha, Esc. Manoel Correia	200	M	16	12	TOPIQUE
38A	ORIGEM: Mamoeiro DESTINO: Sítio Taboquinha, Esc. Manoel Correia	200	T	16	12	TOPIQUE
39	ORIGEM: Caiçara de Cima, Geral, Olho d'água dos cavalos DESTINO: Esc. José Luciano	200	M	16	12	TOPIQUE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
39A	ORIGEM: Calçara de Cima, Geral, Olho d'água dos cavalos DESTINO: Esc. José Luciano	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS
40	ORIGEM: Ramos, Feijão, Caracol, Saco DESTINO: Esc. Francisco Gomes de Lucena (Anexo St. Feijão)	200	M	16	14	TOPIQUE
41	ORIGEM: Água Vermelha DESTINO: BR 116, Ponto de Embarque	200	INT	16	8	TOPIQUE
42	ORIGEM : Tuncas DESTINO : Esc. José Luciano	200	M	16	10	TOPIQUE
42A	ORIGEM : Tuncas DESTINO : Esc. José Luciano	200	T	16	10	TOPIQUE
43	ORIGEM : Muquem, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Casseiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas(Nereu), Lagoa cercada, DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dglvã	200	M	50	41	ÔNIBUS
43A	ORIGEM : Muquem, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Casseiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas(Nereu), Lagoa cercada, DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dglvã	200	T	50	26	ÔNIBUS
44	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	200	M	50	30	ÔNIBUS
44A	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	200	T	16	15	TOPIQUE
44B (15H)	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	200	RETORNO INTEGRAL	16	16	TOPIQUE
45	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Vila Jacó Félix, Gameleira, Veneza DESTINO : Escola D. Mariquinha Belo, Padre José Leite, Marietals	200	INT	50	42	ÔNIBUS
46	ORIGEM : Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincheiras DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	200	M	16	11	TOPIQUE
46A	ORIGEM : Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincheiras DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	200	T	16	16	TOPIQUE
47	ORIGEM : Nazaré, Vila Mingú, Distrito Fronteiro, Tabocas DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	200	M	60	60	ÔNIBUS
47A	ORIGEM : Nazaré, Vila Mingú, Distrito Fronteiro, Tabocas DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	200	T	50	42	ÔNIBUS
47B (15H)	ORIGEM : Nazaré, Vila Mingú, Distrito Fronteiro, Tabocas DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	200	RETORNO INTEGRAL	16	13	TOPIQUE
48	ORIGEM : Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajui DESTINO : Sítio Taboquinha Escola Manoel Correa	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS
48A	ORIGEM : Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajui DESTINO : Sítio Taboquinha Escola Manoel Correa	200	T	25	25	MICRO ÔNIBUS
49	ORIGEM : Valdivino, Caneira, Jeinipapeiro II, Santa Catarina, Gameleira, Rosário, Capim e Limoeiro DESTINO : Esc. Prefeita Meire	200	INT	50	27	ÔNIBUS
50	ORIGEM : Valdivino, Caneira, Jeinipapeiro II, Santa Catarina DESTINO : Escola João Belém	200	T	25	23	MICRO ÔNIBUS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
51	ORIGEM : Varjota, Vila São Geraldo, Gameleira, Vila Jacob Félix, Veneza, St. Picada, St. Limoeiro, St. Capim, St. Gameleira DESTINO: Distrito do Rosário, Esc. Mariquinha Belo e CEI	200	INT	60	52	ÔNIBUS
52	ORIGEM : Vila Caiçara Vila Saigueiro, Olho d'água dos Cavalos, Olho d'água Comprido DESTINO : Café da Linha, Esc. Antonio Crisóstomo	200	INT	50	45	ÔNIBUS
53	ORIGEM : Triângulo, Sol Nascente, Mororó, Jenipapeiro I, Cerâmica DESTINO: Escola Prefeita Meire	200	INT	60	52	ÔNIBUS
53A (11H)	ORIGEM : Triângulo, Sol Nascente, Mororó, Jenipapeiro I, Cerâmica DESTINO: Escola Prefeita Meire	200	RETORNO INTEGRAL	60	6	ÔNIBUS
54	ORIGEM : Carnaúba, Vaca Brava DESTINO : Escola Prefeita Meire	200	INT	50	38	ÔNIBUS
55	ORIGEM : Sítios Aguapé, Trincheira, Loteamento DESTINO : Escola Prefeita Meire	200	INT	50	35	ÔNIBUS
56	ORIGEM: Serra Brava, Cajul, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros, DESTINO: Escola Manoel Correia	200	M	50	40	ÔNIBUS
56A	ORIGEM: Serra Brava, Cajul, Taboquinha, Moreira, Barreiros, DESTINO: Escola Manoel Correia	200	T	50	40	ÔNIBUS
57	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Malhada, Tabocas de Cima, Fronteiro DESTINO : Escola Padre José Leite	200	INT	50	28	ÔNIBUS
TOTAL GERAL					1.922	

QUADRO DE ROTAS REGULARES - ESTADUAIS

E1	ORIGEM: São Tomé, Exú, Morcego, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes, EEEP	200	INT	50	37	ÔNIBUS
E2	ORIGEM: Boi Velho, Brejo Seco, Tabocas, Malhada, Fronteiro DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	50	47	ÔNIBUS
E3	ORIGEM: Estrelinha (Loteamento) Trincheiras, Carnaúba, Nazaré DESTINO: EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, EEFM Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	50	ÔNIBUS
E4	ORIGEM: Araras/ Manoel Alves Esc. Francisco Gomes de Lucena/ DESTINO: Esc. Lindalva de Moraes / EEFM Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	28	ÔNIBUS
E5	ORIGEM : Vila Moreira, Agua Vermelha, Triângulo, Mororó, Genipapeiro I Vila Sol Nascente, Cerâmica, Boa Vista DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	50	36	ÔNIBUS
E6	ORIGEM : Emas, Jurema, Jureminha, Capim, Limoeiro DESTINO E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	16	12	TOPIQUE
E7	ORIGEM: St. Coqueiro DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes, EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	16	8	TOPIQUE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO
E8	ORIGEM : Junco, Carnaubinha DESTINO: E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes, E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	16	4	TOPIQUE
E9	ORIGEM: Lagoa do São Domingo, São Domingos, Cabeceiras de Cima DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	16	16	TOPIQUE
E10	ORIGEM: Luciano, Catolé, Oitis, Malhada DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	16	7	TOPIQUE
E11	ORIGEM: VARJOTA DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	50	28	ÔNIBUS
E12	ORIGEM : Olho d'água da Igreja I e II DESTINO : E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	16	8	TOPIQUE
E13	ORIGEM: Serra Brava, Cajul, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros, Cabeceiras DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	50	ÔNIBUS
E14	ORIGEM: Taboquinha, Luciano, Catolé, Oitis, Malhada DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	50	ÔNIBUS
E15	ORIGEM: Fronteiro, Vila Mingú, Nazaré DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	50	ÔNIBUS
E16	ORIGEM: Sítio Saco, Caracol, Sítio Feijão, Bairro Padre Cícero DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	34	ÔNIBUS
E17	ORIGEM: Sítio Tabocas, Fronteiro, Vila Mingú, Nazaré DESTINO: E.E.I.F. José Leite Sampaio	200	INT	50	40	ÔNIBUS
E18	ORIGEM: Olho Dágua dos cavalos, Barra da Calçara, Barreiro Grande, Olho Dágua Comprido DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	200	INT	50	50	ÔNIBUS
E19	ORIGEM: Mandacarú, Cantinho, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II, Santa Catarina, Varjota DESTINO: E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	60	54	ÔNIBUS
TOTAL GERAL					609	

Laordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

QUADRO DE ROTAS REGULARES - MUNICIPAIS

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTO
1	ORIGEM : Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	M	16	TOPIQUE	24,58	22,26	2,32
1A	ORIGEM : Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	T	16	TOPIQUE	24,58	22,26	2,32
2	ORIGEM : Araras, Manoel Alves DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	M	25	MICRO ÔNIBUS	8,26	8,26	0
2A	ORIGEM : Araras, Manoel Alves DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	T	25	MICRO ÔNIBUS	8,26	8,26	0
3	ORIGEM : Vila Martins, Vila Serrinha, Tamandua, Emas, Cajueiro, Granja DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dqivã	M	25	MICRO ÔNIBUS	27,48	3,8	23,68
3A	ORIGEM : Vila Martins, Vila Serrinha, Tamandua, Emas, Cajueiro, Granja DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dqivã	T	25	MICRO ÔNIBUS	27,48	3,8	23,68
4	ORIGEM : Pilão, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dqivã	M	25	MICRO ÔNIBUS	21,82	15,2	6,62
4A	ORIGEM : Pilão, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dqivã	T	16	TOPIQUE	21,82	15,2	6,62
5	ORIGEM : Boa Vista, Cerâmica DESTINO : Vila Sol Nascente, Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dqivã	M	25	MICRO ÔNIBUS	16,52	0	16,52
6	ORIGEM : Mororo, Boa Vista, Manoel Alves(BR) DESTINO : Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dqivã	T	16	TOPIQUE	20,6	3,18	17,42
7	ORIGEM : Muquém, Vila Casemiro, Barreiro Branco, Baixio dos Limas, Jenipapeiro, Vila Moreira, Água Vermelha DESTINO : St. Água Vermelha Anexo da ANEXO Esc. Francisco Gomes de Lucena	M	16	TOPIQUE	27,2	27,2	0
8	ORIGEM : Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisostomo	M	50	ÔNIBUS	15,44	0	15,44
8A	ORIGEM : Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisostomo	T	50	ÔNIBUS	15,44	0	15,44
8B (15H)	ORIGEM : Sítio Olho D'água Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisostomo	RETORNO INTEGRAL	50	ÔNIBUS	15,44	0	15,44
9	ORIGEM : Plas, Juazeirinho, São Tomé DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	M	16	TOPIQUE	16,94	16,94	0
9A	ORIGEM : Plas, Juazeirinho, São Tomé DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	T	16	TOPIQUE	16,94	16,94	0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

9B (15H)	ORIGEM : Pias, Juazeirinho, São Tomé DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	16,94	16,94	0
10	ORIGEM : Mocego, Umarí DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	M	25	MICRO ÔNIBUS	16,44	16,44	0
10A	ORIGEM : Mocego, Umarí DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	T	25	MICRO ÔNIBUS	16,44	16,44	0
10B (15H)	ORIGEM : Mocego, Umarí DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	16,44	16,44	0
11	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	M	25	MICRO ÔNIBUS	9,9	9,9	0
11A	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	T	25	MICRO ÔNIBUS	9,9	9,9	0
11B (15H)	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	RETORNO INTEGRAL	25	MICRO ÔNIBUS	9,9	9,9	0
12	ORIGEM : Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila tavares DESTINO : Escola José Luciano Alves	M	25	MICRO ÔNIBUS	19,64	8,92	10,72
12A	ORIGEM : Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila tavares DESTINO : Escola José Luciano Alves	T	16	TOPIQUE	19,64	8,92	10,72
13	ORIGEM : Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre DESTINO : Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	M	50	ÔNIBUS	10	10	0
13A	ORIGEM : Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre DESTINO : Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	T	50	ÔNIBUS	10	10	0
14	ORIGEM : Barra da Caiçara, Vila Caiçara Vila Salgueiro, Vila Tavares DESTINO : Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	M	25	MICRO ÔNIBUS	26,4	23,7	2,7
14A	ORIGEM : Barra da Caiçara, Vila Caiçara Vila Salgueiro, Vila Tavares DESTINO : Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	T	50	ÔNIBUS	26,4	23,7	2,7
15	ORIGEM : Jureminha, Baixio, Emas, Limoeiro, Capim, Picada DESTINO : Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo, Esc. Marieta cais, CEI - Centro Educacional Infantil do Rosário	INT	50	ÔNIBUS	15,56	3,3	12,26
16	ORIGEM : Sítio Cantinho / Valdivino / Caneira / Jenipapeiro DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	M	25	MICRO ÔNIBUS	21	21	0
16A	ORIGEM : Sítio Cantinho / Valdivino / Caneira / Jenipapeiro DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	T	25	MICRO ÔNIBUS	21	21	0
17	ORIGEM : Sítio Juazeirinho DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	M	16	TOPIQUE	14,3	14,3	0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

17A	ORIGEM : Sítio Juazeirinho DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	T	16	TOPIQUE	14,3	14,3	0
18	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	M	50	ÔNIBUS	21,6	21,6	0
18A	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	T	16	TOPIQUE	21,6	21,6	0
18B (15H)	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	21,6	21,6	0
19	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina DESTINO: Sto. Jenipapeiro II Extensão da Escola João B. de Oliveira	M	16	TOPIQUE	10,38	10,38	0
20	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina DESTINO: Escola João Belém. de Oliveira	T	16	TOPIQUE	5,84	5,84	0
21	ORIGEM : Sítio Nazaré e Vila Mingú DESTINO : Vila Fronteiro Escola Manoel Branco	M	16	TOPIQUE	4,9	0	4,9
21A	ORIGEM : Sítio Nazaré e Vila Mingú DESTINO : Vila Fronteiro Escola Manoel Branco	T	50	ÔNIBUS	4,9	0	4,9
22	ORIGEM : Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra (Anexo)	M	16	TOPIQUE	11,54	4,06	7,48
22A	ORIGEM: Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	T	50	ÔNIBUS	9,48	7,92	1,56
23	ORIGEM : Vaca Brava, Sítio Caraibas, Rompe Gibão, Carnaúba DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	M	16	TOPIQUE	26,72	9	17,72
23A	ORIGEM : Vaca Brava, Sítio Caraibas, Rompe Gibão, Carnaúba DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	T	25	MICRO ÔNIBUS	26,72	9	17,72
24	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	M	25	MICRO ÔNIBUS	16,98	16,98	0
24A	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	T	16	TOPIQUE	16,98	16,98	0
24B (15H)	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Piçarras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	16,98	16,98	0
25	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	M	16	TOPIQUE	12,26	12,26	0
25A	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	T	16	TOPIQUE	12,26	12,26	0
25B (15H)	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	12,26	12,26	0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

26	ORIGEM : Sítio Baixio da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	M	25	MICRO ÔNIBUS	17,08	17,08	0
26A	ORIGEM : Sítio Baixio da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	T	16	TOPIQUE	11,58	11,58	0
26B (15H)	ORIGEM : Sítio Baixio da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	11,58	11,58	0
27	ORIGEM: Catolé, Oitis I, Luciano DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	M	16	TOPIQUE	13,72	8,32	5,4
27A	ORIGEM: Catolé, Oitis I, Luciano DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	T	16	TOPIQUE	13,72	8,32	5,4
28	ORIGEM : Sítios Catolé, Oitis II, (Capela) DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	M	16	TOPIQUE	5,56	3,36	2,2
28A	ORIGEM : Sítios Catolé, Oitis II, (Capela) DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	T	16	TOPIQUE	5,56	3,36	2,2
29	ORIGEM: Serra Brava, Barreiros, Banquinho, Taboquinha dos Ferreiras DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria Dos Anjos	INT	16	TOPIQUE	24,08	18,28	5,8
30	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava, Oitis Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	M	16	TOPIQUE	17,06	17,06	0
30A	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	T	16	TOPIQUE	17,06	17,06	0
30B (15H)	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	17,06	17,06	0
31	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	M	16	TOPIQUE	4,88	4,88	0
31A	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	T	16	TOPIQUE	4,88	4,88	0
31B (5H)	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	4,88	4,88	0
32	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	M	16	TOPIQUE	10,72	10,72	0
32A	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	T	16	TOPIQUE	10,72	10,72	0
32B (15H)	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	10,72	10,72	0
33	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	M	25	MICRO ÔNIBUS	13,02	6,2	6,82
33A	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	T	16	TOPIQUE	13,02	6,2	6,82
33B (15H)	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc.Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	13,02	6,2	6,82
34	ORIGEM : Cacimba Nova; Fuzil. DESTINO : Esc.Marieta Cals, Escola Maria Lucia	INT	16	TOPIQUE	24,84	20	4,84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

35	ORIGEM : Sítio Olho D'água da Igreja II DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lúcia	M	16	TOPIQUE	15,72	8,9	6,82
35A	ORIGEM : Sítio Olho D'água da Igreja II DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Heleneide, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lúcia	T	16	TOPIQUE	15,68	8,96	6,72
36	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO: Esc. Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	M	16	TOPIQUE	24,4	18,2	6,2
36A	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO: Esc. Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	T	16	TOPIQUE	24,4	18,2	6,2
36B (15H)	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO: Esc. Maria Lúcia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	24,4	18,2	6,2
37	ORIGEM: St. Coqueiro DESTINO: Esc. Clécio Martins, Esc. Prefeita Meire, Esc. Francisca Heleneide	M	25	MICRO ÔNIBUS	4,64	4	0,64
38	ORIGEM: Mamoeiro DESTINO: Sítio Taboquinha, Esc. Manoel Correia	M	16	TOPIQUE	4	0	4
38A	ORIGEM: Mamoeiro DESTINO: Sítio Taboquinha, Esc. Manoel Correia	T	16	TOPIQUE	4	0	4
39	ORIGEM: Caiçara de Cima, Geral, Olho d'água dos cavalos DESTINO: Esc. José Luciano	M	16	TOPIQUE	29,04	27,5	1,54
39A	ORIGEM: Caiçara de Cima, Geral, Olho d'água dos cavalos DESTINO: Esc. José Luciano	M	25	MICRO ÔNIBUS	29,04	27,5	1,54
40	ORIGEM: Ramos, Feijão, Caracol, Saco DESTINO: Esc. Francisco Gomes de Lucena (Anexo St. Feijão)	M	16	TOPIQUE	13,22	13,22	0
41	ORIGEM: Água Vermelha DESTINO: BR 116, Ponto de Embarque	INT	16	TOPIQUE	8,68	8,68	0
42	ORIGEM : Tuncas DESTINO : Esc. José Luciano	M	16	TOPIQUE	3,92	3,04	0,88
42A	ORIGEM : Tuncas DESTINO : Esc. José Luciano	T	16	TOPIQUE	3,92	3,04	0,88
43	ORIGEM : Muquem, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Casseiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas(Nereu), Lagoa cercada, DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dalvã	M	50	ÔNIBUS	44,4	42,2	2,2
43A	ORIGEM : Muquem, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Casseiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas(Nereu), Lagoa cercada, DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dalvã	T	50	ÔNIBUS	44,4	42,2	2,2
44	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	M	50	ÔNIBUS	14,66	2,2	12,46
44A	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	T	16	TOPIQUE	14,66	2,2	12,46
44B (15H)	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	14,66	2,2	12,46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

45	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Vila Jacó Felix, Gameleira, Veneza DESTINO: Escola D. Mariquinha Belo, Padre José Leite, Marieta cals	INT	50	ÔNIBUS	20,74	9,3	11,44
46	ORIGEM: Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincadeiras DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	M	16	TOPIQUE	13,56	7,98	5,58
46A	ORIGEM: Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincadeiras DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	T	16	TOPIQUE	13,56	7,98	5,58
47	ORIGEM: Nazaré, Vila Mingú, Distrito Fronteiro, Tabocas DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	M	60	ÔNIBUS	17,8	2,6	15,2
47A	ORIGEM: Nazaré, Vila Mingú, Distrito Fronteiro, Tabocas DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	T	50	ÔNIBUS	17,8	2,6	15,2
47B (15H)	ORIGEM: Nazaré, Vila Mingú, Distrito Fronteiro, Tabocas DESTINO: Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	RETORNO INTEGRAL	16	TOPIQUE	17,8	2,6	15,2
48	ORIGEM: Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajuí DESTINO: Sítio Taboquinha Escola Manoel Correa	M	25	MICRO ÔNIBUS	14,44	12,54	1,9
48A	ORIGEM: Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajuí DESTINO: Sítio Taboquinha Escola Manoel Correa	T	25	MICRO ÔNIBUS	18,04	16,24	1,8
49	ORIGEM: Valdivino, Caneira, Jeinipapeiro II, Santa Catarina, Gameleira, Rosário, Capim e Limoeiro DESTINO: Esc. Prefeita Meire	INT	50	ÔNIBUS	38	28,7	9,3
50	ORIGEM: Valdivino, Caneira, Jeinipapeiro II, Santa Catarina DESTINO: Escola João Belém	T	25	MICRO ÔNIBUS	12,5	12,5	0
51	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Gameleira, Vila Jacob Félix, Veneza, St. Picada, St. Limoeiro, St. Capim, St. Gameleira DESTINO: Distrito do Rosário, Esc. Mariquinha Belo e CEI	INT	60	ÔNIBUS	17,48	10,88	6,6
52	ORIGEM: Vila Calçara Vila Salgueiro, Olho d'água dos Cavalos, Olho d'água Comprido DESTINO: Café da Linha, Esc. Antonio Crisóstomo	INT	50	ÔNIBUS	37,96	21,3	16,66
53	ORIGEM: Triângulo, Sol Nascente, Mororó, Jenipapeiro I, Cerâmica DESTINO: Escola Prefeita Meire	INT	60	ÔNIBUS	39,26	16,8	22,46
54	ORIGEM: Carnaúba, Vaca Brava DESTINO: Escola Prefeita Meire	INT	50	ÔNIBUS	31,3	4,3	27
55	ORIGEM: Sítios Aguapé, Trincheira, Loteamento DESTINO: Escola Prefeita Meire	INT	50	ÔNIBUS	39,18	6,56	32,62
56	ORIGEM: Serra Brava, Cajuí, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros, DESTINO: Escola Manoel Correia	M	50	ÔNIBUS	22,62	16,66	5,96
56A	ORIGEM: Serra Brava, Cajuí, Taboquinha, Moreira, Barreiros, DESTINO: Escola Manoel Correia	T	50	ÔNIBUS	22,62	16,66	5,96
57	ORIGEM: Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Malhada, Tabocas de Cima, Fronteiro DESTINO: Escola Padre José Leite	INT	50	ÔNIBUS	34,28	16,88	17,4
TOTAL GERAL					1.887,54	1.299,10	588,44

Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

QUADRO DE ROTAS REGULARES - ESTADUAIS

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	TIPO DE VEÍCULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTO
E1	ORIGEM: São Tomé, Exú, Morcego, Olho D'água Cercado, Lagoa do Mato DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes, EEFP	INT	50	ÔNIBUS	53,8	25,8	28
E2	ORIGEM: Boi Velho, Brejo Seco, Tabocas, Malhada, Fronteiro DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	34,4	14,4	20
E3	ORIGEM: Estrelinha (Loteamento) Trincheiras, Carnaúba, Nazaré DESTINO: EEFP Irmã Ana Zélia da Fonseca, EEFM Dona Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	39,2	4,4	34,8
E4	ORIGEM: Araras/ Manoel Alves Esc. Francisco Gomes de Lucena/ DESTINO: Esc. Lindalva de Moraes / EEFM Dona Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	16,66	7,5	9,16
E5	ORIGEM : Vila Moreira, Água Vermelha, Triângulo, Mororó, Genipapeiro I Vila Sol Nascente, Cerâmica, Boa Vista DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	40,16	19,12	21,04
E6	ORIGEM : Emas, Jurema, Jureminha, Capim, Limoeiro DESTINO E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	INT	16	TOPIQUE	30,24	9,04	21,2
E7	ORIGEM: St. Coqueiro DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Moraes, EEFP Irmã Ana Zélia da Fonseca	INT	16	TOPIQUE	9,58	3,46	6,12
E8	ORIGEM : Junco, Carnaubinha DESTINO: E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes, E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca	INT	16	TOPIQUE	27,94	18,36	9,58
E9	ORIGEM: Lagoa do São Domingo, São Domingos, Cabeceiras de Cima DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	INT	16	TOPIQUE	24,98	18,2	6,78
E10	ORIGEM: Luciano, Catolé, Oitis, Malhada DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	INT	16	TOPIQUE	34,18	8,38	25,8
E11	ORIGEM: VARJOTA DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	20,76	9,32	11,44
E12	ORIGEM : Olho d'água da Igreja I e II DESTINO : E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Moraes	INT	16	TOPIQUE	26,04	18,7	7,34
E13	ORIGEM: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros, Cabeceiras DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	50,08	16,66	33,42
E14	ORIGEM: Taboquinha, Luciano, Catolé, Oitis, Malhada DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	38,04	8,38	29,66
E15	ORIGEM: Fronteiro, Vila Mingu, Nazaré DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antônia Lindalva de Moraes	INT	50	ÔNIBUS	17,6	0	17,6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

QUADRO DE ROTAS REGULARES

E16	ORIGEM: Sítio Saco, Caracol, Sítio Feljão, Bairro Padre Cícero DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. <u>Dona Antônia Lindalva de Moraes</u>	INT	50	ÔNIBUS	39,28	29,66	9,62
E17	ORIGEM: Sítio Tabocas, Fronteiro, Vila Mingú, Nazaré DESTINO: E.E.I.F. José Leite Sampaio	INT	50	ÔNIBUS	20,9	4,02	16,88
E18	ORIGEM: Olho Dágua dos cavalos, Barra da Caiçara, Barreiro Grande, Olho Dágua Comprido DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. <u>Dona Antônia Lindalva de Moraes</u>	INT	50	ÔNIBUS	79,8	31,2	48,6
E19	ORIGEM: Mandacarú, Cantinho, Valdivino, Caneira, Jenipapeiro II, Santa Catarina, Varjota DESTINO: E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	INT	60	ÔNIBUS	46,94	35,6	11,34
TOTAL GERAL					650,58	282,20	368,38

Lauro R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

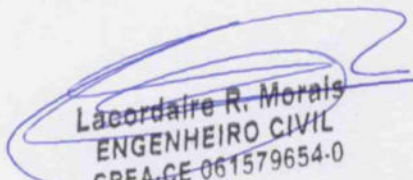


Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 99



ANEXO IV - DO DIMENSIONAMENTO


Laércio R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO

CDC =	CUSTO DO DIESEL NO ESTADO DO CEARÁ =	R\$ 6,30
CGC =	CUSTO DA GASOLINA NO ESTADO DO CEARÁ =	R\$ 6,39



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: janeiro de 2025
 Código Fipe: 508037-1
 Marca: MARCOPOLO
 Modelo: VOLARE ESCOLAR V8L MÉDIO (diesel)(E5)
 Ano Modelo: 2015
 Autenticação: jvv7rsdew5cxs
 Data da consulta: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 11:59
 Preço Médio: R\$ 173.602,00

CALCULO DO CUSTO DO VEÍCULO POR MES

1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO

Modelo do Veículo Utilizado para o Obtenção do custo	VOLARE ESCOLAR V8L MÉDIO
Capacidade de Transporte	50 PASSAGEIROS
Valor do Veículo (Cavalo mecânico)	R\$ 173.602,00
VN Valor do Veículo	R\$ 173.602,00

2.0 CALCULO DA DEPRECIÇÃO

VU Prazo de Vida Útil (em anos)	5 anos
Taxa Anual de Depreciação	20,00%
VR Valor Residual (%)	20,00%
Taxa Anual de Depreciação	25,00%
d Depreciação linear = $d = \frac{1 - VR/100}{VU}$	0,16
Dep Depreciação mensal = $Dep = \frac{d \times VN}{12}$	R\$ 2.314,69

3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I Taxa de juros anual real (%a.a.)	6,00%
Vm Valor médio do investimento = $Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$	R\$ 104.161,20
RC Remuneração do capital = $RC = \frac{Vm \times i}{12}$	R\$ 520,81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO

4.0 CALCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K Coeficiente de proporcionalidade para manutenção

0,90

CM Custo de manutenção =

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

R\$ 2.604,03

5.0 CALCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

L Seguros e Impostos =

$$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$$

R\$ 217,00

6.0 CALCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DO VEÍCULO - CLC

CLC

R\$ 200,00

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 2 TURNOS POR MÊS =

(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 5.856,53

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 1 TURNOS POR MÊS =

(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 2.928,27

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 2 TURNOS POR DIA =

(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 292,83

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 1 TURNOS POR DIA =

(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 146,42



FONTE: https://www.zoom.com.br/search?q=275%2F80R22.5&hitsPerPage=24&page=1&sortBy=price_asc&isDealsPage=false&enableRefinementsSuggestions=true

CALCULO DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS PAVIMENTADAS

1.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

DP Deslocamento padrão (Vias Pavimentadas)

1,00 Km

CC Consumo de combustível - Durante à Viagem (l/km)

0,25 Litros/Km

CTC Consumo de combustível - (DP x CC)

0,25 Litros

PC Preço do Combustível

R\$ 6,30

Comb Custo do consumo do combustível por Km rodado = (DP x CTC x PC)

R\$ 1,58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE****COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO****2.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES**

CFL Considerar 10% do valor gasto com Combustível = (Comb x PC) x 10%

R\$ 1,00

3.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP Quantidade de pneus ao ano

6 Unidades

QMP Quilometragem média rodada por pneu

40.000 Km

CPP Custo por pneu (Modelo - 275/80R22.5)

R\$ 1.505,18

CTPM Custo total com pneus por mês = (QP x CPP x NT) / 12

R\$ 0,23

CUSTO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS PAVIMENTADAS =

R\$ 2,81

(CTQP = Comb + CFL + CTPM)**CALCULO DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO****1.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTIVEL**

DP Deslocamento padrão (Vias Pavimentadas)

1,00 Km

CC Consumo de combustível - Durante à Viagem (l/km)

0,30 Litros/Km

CTC Consumo de combustível - (DP x CC)

0,30 Litros

PC Preço do Combustível

R\$ 6,30

Comb Custo do consumo do combustível por Km rodado = (DP x CTC x PC)

R\$ 1,89

2.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL Considerar 10% do valor gasto com Combustível = (Comb x PC) x 10%

R\$ 1,19

3.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP Quantidade de pneus ao ano

6 Unidades

QMP Quilometragem média rodada por pneu

40.000 Km

CPP Custo por pneu (Modelo - 275/80R22.5)

R\$ 1.505,18

CTPM Custo total com pneus por mês = (QP x CPP x NT) / 12

R\$ 0,23

CUSTO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO =

R\$ 3,31

(CTQP = Comb + CFL + CTPM)
Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência: janeiro de 2025
 Código Fipe: 508036-3
 Marca: MARCOPOLO
 Modelo: VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (diesel)(E5)
 Ano Modelo: 2015
 Autenticação: jsgqsm35dexs
 Data da consulta: quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 12:00
 Preço Médio: R\$ 170.699,00

CALCULO DO CUSTO DO VEICULO POR MES

1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO

Modelo do Veículo Utilizado para o Obtenção do custo	VOLARE ESCOLAR V8L CURTO
Capacidade de Transporte	25 PASSAGEIROS
Valor do Veículo (Cavalos mecânicos)	R\$ 170.699,00
VN Valor do Veículo	R\$ 170.699,00

2.0 CALCULO DA DEPRECIÇÃO

VU Prazo de Vida Útil (em anos)	5 anos
Taxa Anual de Depreciação	20,00%
VR Valor Residual (%)	20,00%
Taxa Anual de Depreciação	25,00%
d Depreciação linear =	0,16

$$d = \frac{1 - VR/100}{VU}$$

Dep Depreciação mensal =	$Dep = \frac{d \times VN}{12}$	R\$ 2.275,99
---------------------------------	--------------------------------	---------------------

3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I Taxa de juros anual real (%a.a.)	6,00%	
Vm Valor médio do investimento =	$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$	R\$ 102.419,40

RC Remuneração do capital =	$RC = \frac{Vm \times i}{12}$	R\$ 512,10
------------------------------------	-------------------------------	-------------------

4.0 CALCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K Coeficiente de proporcionalidade para manutenção	$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$	0,90
CM Custo de manutenção =		R\$ 2.560,49

5.0 CALCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

L Seguros e Impostos =	$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$	R\$ 213,37
-------------------------------	---	-------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO

6.0 CALCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DO VEÍCULO - CLC
CLC

R\$ 200,00

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 5.761,95

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 1 TURNOS POR MÊS =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 2.880,98

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 2 TURNOS POR DIA =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 288,10

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 1 TURNOS POR DIA =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC)

R\$ 144,05

 Pneu Altura Aro 22.5 Nkg R1 275/80R22.5 149/146L - 16 Lonas Menor preço via Magazine Luiza R\$ 1.505,18 até 12x de R\$ 1770,80 6% de volta na loja toda Compare entre 5 lojas	 Pneu Speedmax Aro 22.5 Daimax 5 275/80R22.5 147/144... Menor preço via Magazine Luiza R\$ 1.731,03 até 10x de R\$ 2.036,51 6% de volta na loja toda Compare entre 2 lojas	 Pneu DRC Aro 22.5 D851 275/80R22.5 149/146L 16PR Menor preço via Americanas R\$ 1.811,83 até 1x de R\$ 1.811,83 Compare entre 5 lojas	 Pneu Speedmax Aro 22.5 SD755 275/80R22.5 149/146M 16 Lonas Menor preço via Magazine Luiza R\$ 1.815,33 até 10x de R\$ 2.155,68 6% de volta na loja toda Compare entre 5 lojas
---	---	--	---

FONTE: https://www.zoom.com.br/search?q=275%2F80R22.5&hitsPerPage=24&page=1&sortBy=price_asc&isDealsPage=false&enableRefinementsSuggestions=true

CALCULO DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS PAVIMENTADAS

1.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

DP	Deslocamento padrão (Vias Pavimentadas)	1,00 Km
CC	Consumo de combustível - Durante à Viagem (l/km)	0,25 Litros/Km
CTC	Consumo de combustível - (DP x CC)	0,25 Litros
PC	Preço do Combustível	R\$ 6,30

Comb Custo do consumo do combustível por Km rodado = (DP x CTC x PC)

R\$ 1,58

2.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL Considerar 10% do valor gasto com Combustível = (Comb x PC) x 10%

R\$ 1,00

3.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	Quantidade de pneus ao ano	6 Unidades
QMP	Quilometragem média rodada por pneu	40.000 Km
CPP	Custo por pneu (Modelo - 275/80R22.5)	R\$ 1.505,18

CTPM Custo total com pneus por mês = (QP x CPP x NT) / 12

R\$ 0,23

CUSTO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS PAVIMENTADAS =
(CTQP = Comb + CFL + CTPM)

R\$ 2,81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO**CALCULO DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO****1.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL**

DP	Deslocamento padrão (Vias Pavimentadas)	1,00 Km
CC	Consumo de combustível - Durante à Viagem (l/km)	0,30 Litros/Km
CTC	Consumo de combustível - (DP x CC)	0,30 Litros
PC	Preço do Combustível	R\$ 6,30

Comb $\text{Custo do consumo do combustível por Km rodado} = (\text{DP} \times \text{CTC} \times \text{PC})$ R\$ 1,89

2.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

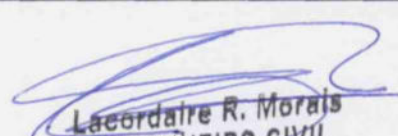
CFL $\text{Considerar } 10\% \text{ do valor gasto com Combustível} = (\text{Comb} \times \text{PC}) \times 10\%$ R\$ 1,19

3.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	Quantidade de pneus ao ano	6 Unidades
QMP	Quilometragem média rodada por pneu	40.000 Km
CPP	Custo por pneu (Modelo - 275/80R22.5)	R\$ 1.505,18

CTPM $\text{Custo total com pneus por mês} = (\text{QP} \times \text{CPP} \times \text{NT}) / 12$ R\$ 0,23

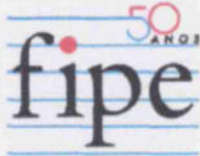
CUSTO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO = R\$ 3,31
(CTQP = Comb + CFL + CTPM)


Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	021271-7
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Sprinter 415 VAN Standard T.A. 2.2 Dies.
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação:	hq2tsp3gn1cxq
Data da consulta:	quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 12:11
Preço Médio:	R\$ 143.079,00

CALCULO DO CUSTO DO VEICULO POR MES

1.0 CALCULO DO PREÇO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO

Modelo do Veículo Utilizado para o Obtenção do custo	SPRINTER 415 VAN 2.2 D
Capacidade de Transporte	16
Valor do Veículo (Cavalo mecânico)	R\$ 143.079,00
VN Valor do Veículo	R\$ 143.079,00

2.0 CALCULO DA DEPRECIÇÃO

VU	Prazo de Vida Útil (em anos)	5 anos
	Taxa Anual de Depreciação	20,00%
VR	Valor Residual (%)	20,00%
	Taxa Anual de Depreciação	25,00%
d	Depreciação linear =	0,16

$$d = \frac{1 - VR/100}{VU}$$

Dep	Depreciação mensal =	R\$ 1.907,72
-----	----------------------	--------------

$$Dep = \frac{d \times VN}{12}$$

3.0 CALCULO DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

I	Taxa de juros anual real (%a.a.)	6,00%
Vm	Valor médio do investimento =	R\$ 85.847,40

$$Vm = \frac{(VU + 1) \times VN}{2 \times VU}$$

RC	Remuneração do capital =	R\$ 429,24
----	--------------------------	------------

$$RC = \frac{Vm \times i}{12}$$

4.0 CALCULO DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

K	Coefficiente de proporcionalidade para manutenção	0,90
CM	Custo de manutenção =	R\$ 2.146,19

$$CM = \frac{VN \times K}{VU \times 12}$$

5.0 CALCULO DO SEGURO/IMPOSTOS

L	Seguros e Impostos =	R\$ 178,85
---	----------------------	------------

$$L = \frac{(VU + 1) \times VN \times 0,025}{2 \times VU \times 12}$$

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO

6.0 CALCULO DO CUSTO DA LAVAGEM DO VEÍCULO - CLC

CLC R\$ 100,00

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO POR MÊS =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC) R\$ 4.762,00

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 1 TURNOS POR MÊS =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC) R\$ 2.381,00

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 2 TURNOS POR DIA =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC) R\$ 238,10

CUSTO TOTAL DO VEÍCULO 1 TURNOS POR DIA =
(CTCC = Dep + RC + CM + L + CLC) R\$ 119,05



FONTE: https://www.zoom.com.br/search?q=225%2070%20R15&hitsPerPage=24&refinements%5B0%5D%5Bid%5D=filterFacets.Medidas%20%28Largura%2FAltura%29&refinements%5B0%5D%5Bvalues%5D%5B0%5D=225%2F70&sortBy=price_asc&enableRefinementsSuggestions=true&isDealsPage=false

CALCULO DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS PAVIMENTADAS

1.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

DP	Deslocamento padrão (Vias Pavimentadas)	1,00 Km
CC	Consumo de combustível - Durante à Viagem (l/km)	0,15 Litros/Km
CTC	Consumo de combustível - (DP x CC)	0,15 Litros
PC	Preço do Combustível	R\$ 6,30
Comb	Custo do consumo do combustível por Km rodado = (DP x CTC x PC)	R\$ 0,95

2.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL Considerar 10% do valor gasto com Combustível = (Comb x PC) x 10% R\$ 0,60

3.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	Quantidade de pneus ao ano	4 Unidades
QMP	Quilometragem média rodada por pneu	40.000 Km
CPP	Custo por pneu (Modelo - 225/70R15)	R\$ 867,61
CTPM	Custo total com pneus por mês = (QP x CPP x NT) / 12	R\$ 0,09

CUSTO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS PAVIMENTADAS =
(CTQP = Comb + CFL + CTPM) R\$ 1,64

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA.CE-061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO

CALCULO DO CUSTO DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO

1.0 CALCULO DO CONSUMO DO COMBUSTÍVEL

DP	Deslocamento padrão (Vias Pavimentadas)	1,00 Km
CC	Consumo de combustível - Durante à Viagem (l/km)	0,18 Litros/Km
CTC	Consumo de combustível - (DP x CC)	0,18 Litros
PC	Preço do Combustível	R\$ 6,30
Comb	Custo do consumo do combustível por Km rodado = (DP x CTC x PC)	R\$ 1,13

2.0 CALCULO DO CUSTO DOS FILTROS/LUBRIFICANTES

CFL	Considerar 10% do valor gasto com Combustível = (Comb x PC) x 10%	R\$ 0,71
-----	---	----------

3.0 CALCULO DO CUSTO DOS PNEUS

QP	Quantidade de pneus ao ano	4 Unidades
QMP	Quilometragem média rodada por pneu	40.000 Km
CPP	Custo por pneu (Modelo - 215/70R15)	R\$ 867,61
CTPM	Custo total com pneus por mês = (QP x CPP x NT) / 12	R\$ 0,09

CUSTO TOTAL DO QUILOMETRO RODADO EM VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO = (CTQP = Comb + CFL + CTPM)	R\$ 1,93
--	-----------------

A - COMPOSIÇÃO DE VEICULOS

A.1 - ONIBUS VOLARE ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		Aluguel	TURNO/DIA	1	146,42	146,42
Total Equipamentos						146,42
DESLOCAMENTO VIAS PAVIMENTADAS						
1.00		Deslocamento Vias Pavimentadas	Km	1	2,81	2,81
Total Equipamentos						2,81
DESLOCAMENTO VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO						
1.00		Deslocamento Vias Sem Pavimentação	Km	1	3,31	3,31
Total Equipamentos						3,31

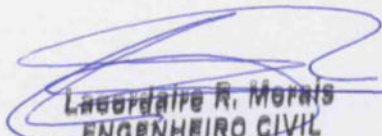
A.2 - ÔNIBUS VOLARE ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		Aluguel	TURNO/DIA	1	144,05	144,05
Total Equipamentos						144,05
DESLOCAMENTO VIAS PAVIMENTADAS						
1.00		Deslocamento Vias Pavimentadas	Km	1	2,81	2,81
Total Equipamentos						2,81
DESLOCAMENTO VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO						
1.00		Deslocamento Vias Sem Pavimentação	Km	1	3,31	3,31
Total Equipamentos						3,31

Lacerdaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579854-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE**LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE****COMPOSIÇÕES DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS E QUILOMETRO RODADO****A.3 -TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
EQUIPAMENTOS						
1.00		Aluguel	TURNO/DIA	1	119,05	119,05
Total Equipamentos						119,05
DESLOCAMENTO VIAS PAVIMENTADAS						
1.00		Deslocamento Vias Pavimentadas	Km	1	1,64	1,64
Total Equipamentos						1,64
DESLOCAMENTO VIAS SEM PAVIMENTAÇÃO						
1.00		Deslocamento Vias Sem Pavimentação	Km	1	1,93	1,93
Total Equipamentos						1,93


Laércio R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 110



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS MÃO-DE-OBRA

DADOS ADMISSÍVEIS

ITEM	FUNÇÃO	UND	VALOR
1.1	SALARIO MINIMO VIGENTE DA CATEGORIA - MOTORISTA	MES	1.518,00

COMPOSIÇÃO SALARIO - MOTORISTA

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviços de Motorista	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$	1.518,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista Habilitado	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2025	

GRUPO A - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

A	Descrição	%	Valor (R\$)
1	Salário		R\$ 1.518,00
2	Adicional de Periculosidade		R\$ -
3	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
4	Adicional Noturno		R\$ -
5	Hora noturna adicional		R\$ -
6	Adicional de Hora Extra		R\$ -
7	Intervalo Intrajornada		R\$ -
8	Outros (Gratificação de Função)		R\$ 200,00
	Total Simples		R\$ 1.718,00

GRUPO B - BENEFÍCIOS

B	Descrição	Valor Base (R\$)	Valor (R\$)
1	Encargos sociais	R\$ 1.225,20	R\$ 1.225,20
	Total Simples		R\$ 1.225,20

GRUPO C - INSUMOS

C	Descrição	Valor Base (R\$)	Valor (R\$)
1	Fardamento, Botas, Luvas e EPI's.	R\$ -	R\$ -
	Total Simples		R\$ -

QUADRO DE RESUMO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO

GRUPO	Valor (R\$)
A COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.718,00
B BENEFÍCIOS	R\$ 1.225,20
C INSUMOS	R\$ -
TOTAL POR EMPREGADO MES	R\$ 2.943,20
TOTAL POR EMPREGADO DIÁRIA (20 DIAS TRABALHADOS MES)	R\$ 147,16

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTA E SOCIAIS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços, incide uma taxa de Leis basicamente a soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

A- Encargos sociais básicos:

20,00%	A	1	Previdência Social (INSS)
1,50%	A	2	Serviço Social da Indústria (SESI)
1,00%	A	3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
0,20%	A	4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)
0,60%	A	5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)
2,50%	A	6	Salário Educação
3,00%	A	7	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)
8,00%	A	8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
0,00%	A	9	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

36,80%

B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

0,00%	B	1	Repouso Semanal Remunerado
0,00%	B	2	Feriados
0,66%	B	3	Auxílio - Enfermidade
8,33%	B	4	13º. Salário
0,05%	B	5	Licença Paternidade
0,56%	B	6	Faltas Justificadas
0,00%	B	7	Dias de Chuvas
0,08%	B	8	Auxílio Acidente de Trabalho
9,33%	B	9	Férias Gozadas
0,03%	B	10	Licença Maternidade

19,04%

C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

4,17%	C	1	Aviso Prévio Indenizado
0,10%	C	2	Aviso Prévio Trabalhado
1,30%	C	3	Férias Indenizadas
2,17%	C	4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa
0,35%	C	5	Indenização Adicional

8,09%

D- Taxas das reincidências

7,01%	D	1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B
0,37%	D	1	Reincidência de Grupo A

7,38%

Percentual Total

71,31%

OBS.: Fonte: www.caixa.gov.br - SINAPI - Composição de Encargos Sociais - VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022.

Lacerdaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTADO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIÁRIA VEÍCULO	VALOR DIÁRIA MOTORISTA	VALOR DIÁRIA
1	ORIGEM : Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	M	16	14	TOPIQUE	24,58	22,25	2,32	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 46,77	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 239,40
1A	ORIGEM : Carnaubinha, Junco, Pilar, Boa vista, Campo Agrícola DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	T	16	8	TOPIQUE	24,58	22,25	2,32	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 46,77	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 239,40
2	ORIGEM : Araras, Manoel Alves DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	M	25	23	MICRO ÔNIBUS	8,26	8,26	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 27,34	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 244,97
2A	ORIGEM : Araras, Manoel Alves DESTINO : Bairro Pe. Cicero Esc. Francisco Gomes de Lucena	200	T	25	18	MICRO ÔNIBUS	8,26	8,26	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 27,34	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 244,97
3	ORIGEM : Vila Martins, Vila Serrinha, Tamandua, Emas, Cajueiro, Granja DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgiva	200	M	25	24	MICRO ÔNIBUS	27,48	3,8	23,68	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 79,12	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 296,75
3A	ORIGEM : Vila Martins, Vila Serrinha, Tamandua, Emas, Cajueiro, Granja DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgiva	200	T	25	25	MICRO ÔNIBUS	27,48	3,8	23,68	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 79,12	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 296,75
4	ORIGEM : Pilião, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dgiva	200	M	25	23	MICRO ÔNIBUS	21,82	15,2	6,62	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 68,91	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 286,54
4A	ORIGEM : Pilião, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dgiva	200	T	16	15	TOPIQUE	21,82	15,2	6,62	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 40,19	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 232,82
4B (15H)	ORIGEM : Pilião, Jenipapeiro, Saquinho, Cajueiro, Vila Sol Nascente DESTINO: Esc. Maria Dgiva	200	RETORNO INTEGRAL	16	6	TOPIQUE	21,82	15,2	6,62	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 40,19			R\$ 40,19
5	ORIGEM : Vila Sol Nascente, Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgiva	200	M	25	23	MICRO ÔNIBUS	16,52	0	16,52	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 46,42	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 264,05
6	ORIGEM : Mororo, Boa Vista, Manoel Alves(BR) DESTINO : Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgiva	200	T	16	16	TOPIQUE	20,6	3,18	17,42	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 34,71	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 227,34

PAG 112
Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALT O	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
7	ORIGEM : Muquém, Vila Casemiro, Barreiro Branco, Baixo dos Limas, Jenipapeiro, Vila Moreira, Água Vermelha DESTINO : St. Água Vermelha Anexo da ANEXO Esc-Francisco Gomes de Lucena	200	M	16	16	TOPIQUE	27,2	27,2	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 52,50	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 245,13
8	ORIGEM : Sítio Olho Dágua Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisóstomo	200	M	50	50	ÔNIBUS	15,44	0	15,44	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 43,39	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 263,39
8A	ORIGEM : Sítio Olho Dágua Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisóstomo	200	T	50	26	ÔNIBUS	15,44	0	15,44	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 43,39	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 263,39
8B (15H)	ORIGEM : Sítio Olho Dágua Cercado, Exu, Corredores de Cima DESTINO : Vila Café da Linha Oseias L. Belém, Antônio Crisóstomo	200	RETORNO INTEGRAL	50	35	ÔNIBUS	15,44	0	15,44	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 43,39			R\$ 43,39
9	ORIGEM : Pias, Juazeirinho, São Tomé DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	M	16	16	TOPIQUE	16,94	16,94	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,69	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 225,32
9A	ORIGEM : Pias, Juazeirinho, São Tomé DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	T	16	15	TOPIQUE	16,94	16,94	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,69	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 225,32
9B (15H)	ORIGEM : Pias, Juazeirinho, São Tomé DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	RETORNO INTEGRAL	16	7	TOPIQUE	16,94	16,94	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,69			R\$ 32,69
10	ORIGEM : Moçoço, Umarí DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	M	25	20	MICRO ÔNIBUS	16,44	16,44	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 54,42	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 272,05
10A	ORIGEM : Moçoço, Umarí DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	T	25	25	MICRO ÔNIBUS	16,44	16,44	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 54,42	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 272,05
10B (15H)	ORIGEM : Moçoço, Umarí DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	RETORNO INTEGRAL	16	11	TOPIQUE	16,44	16,44	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 31,73			R\$ 31,73
11	ORIGEM : Pedrinhas, Exu DESTINO : Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oseias Leite Belém	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS	9,9	9,9	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 32,77	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 250,49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIÁRIA VEICULO	VALOR DIÁRIA MOTORISTA	VALOR DIÁRIA
11A	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oselas Leite Belém	200	T	25	23	MICRO ÔNIBUS	9,9	9,9	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 32,77	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 250,40
11B (15H)	ORIGEM: Pedrinhas, Exu DESTINO: Sto. O. D. Cercado Ext. da Esc. Oselas Leite Belém	200	RETORNO INTEGRAL	25	17	MICRO ÔNIBUS	9,9	9,9	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 32,77			R\$ 32,77
12	ORIGEM: Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila Tavares DESTINO: Escola José Luciano Alves	200	M	25	19	MICRO ÔNIBUS	19,64	8,92	10,72	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 59,55	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 277,28
12A	ORIGEM: Barreiro Grande, Vila Salgueiro, Sítio Tuncas, Vila Tavares DESTINO: Escola José Luciano Alves	200	T	16	8	TOPIQUE	19,64	8,92	10,72	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 34,80	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 227,43
13	ORIGEM: Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre DESTINO: Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	200	M	50	34	ÔNIBUS	10	10	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 33,10	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 253,10
13A	ORIGEM: Sítio Olho D'água dos Cavalos, Geral, Olho D'água e Padre Mestre DESTINO: Sto. O. D'água dos Cavalos Ext. da Escola José Luciano Alves	200	T	50	35	ÔNIBUS	10	10	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 33,10	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 253,10
14	ORIGEM: Barra da Calçara, Vila Calçara Vila Salgueiro, Vila Tavares DESTINO: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS	26,4	23,7	2,7	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 86,03	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 303,66
14A	ORIGEM: Barra da Calçara, Vila Calçara Vila Salgueiro, Vila Tavares DESTINO: Sto. Olho D'água Comprido Esc. José Luciano Alves	200	T	50	32	ÔNIBUS	26,4	23,7	2,7	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 86,03	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 306,03
15	ORIGEM: Jureminha, Balçico, Emas, Limoeiro, Capim, Picada DESTINO: Distrito do Rosário Escola D. Mariquinha Belo, Esc. Marieta calls, CEI - Centro Educacional Infantil do Rosário	200	INT	50	32	ÔNIBUS	15,56	3,3	12,26	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 45,37	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 485,37
16	ORIGEM: Sítio Cantinho / Valdívino / Caneira / Jenipeleiro DESTINO: Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS	21	21	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 69,51	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 287,14
16A	ORIGEM: Sítio Cantinho / Valdívino / Caneira / Jenipeleiro DESTINO: Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	T	25	20	MICRO ÔNIBUS	21	21	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 69,51	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 287,14

114
Laordaine R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALT O	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
17	ORIGEM : Sítio Juazeirinho DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	M	16	1	TOPIQUE	14,3	14,3	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 27,60	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 220,23
17A	ORIGEM : Sítio Juazeirinho DESTINO : Sítio Santa Catarina Esc. João Belém de Oliveira	200	T	16	1	TOPIQUE	14,3	14,3	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 27,60	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 220,23
18	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdívino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	200	M	50	26	ÔNIBUS	21,6	21,6	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 71,50	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 291,50
18A	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdívino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	200	T	16	4	TOPIQUE	21,6	21,6	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 41,69	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 234,32
18B (15H)	ORIGEM : Sítio Mandacarú, Valdívino, Caneira, Jenipapeiro II DESTINO : Sítio Santa Catarina Escola João B. de Oliveira	200	RETORNO INTEGRAL	16	6	TOPIQUE	21,6	21,6	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 41,69		R\$	41,69
19	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina DESTINO: Sto. Jenipapeiro II Extensão da Escola João B. de Oliveira	200	M	16	14	TOPIQUE	10,38	10,38	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 20,03	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 212,66
20	ORIGEM: Varjota, Passagem de Pedra, Santa Catarina DESTINO: Escola João Belém, de Oliveira	200	T	16	6	TOPIQUE	5,84	5,84	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 11,27	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 203,90
21	ORIGEM : Sítio Nazaré e Vila Mingú DESTINO : Vila Fronteiro Escola Manoel Branco	200	M	16	9	TOPIQUE	4,9	0	4,9	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 8,04	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 200,67
21A	ORIGEM : Vila Fronteiro Escola Manoel Branco DESTINO: Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas	200	T	50	28	ÔNIBUS	4,9	0	4,9	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 13,77	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 233,77
22	ORIGEM : Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas DESTINO: Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra (Anexo)	200	M	16	16	TOPIQUE	11,54	4,06	7,48	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 20,10	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 212,73
22A	ORIGEM: Loteamento, Piçarras, Vila dos Ferreiras, Carnaúba dos Lacerdas DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	200	T	50	42	ÔNIBUS	9,48	7,92	1,56	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 30,60	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 250,60
23	ORIGEM : Vacca Brava, Sítio Carnaúba, Rompe Gibão, Carnaúba DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	200	M	16	16	TOPIQUE	26,72	9	17,72	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 46,43	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 236,06

Lucas R. Mendes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALT O	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
23A	ORIGEM : Vaca Brava, Sítio Caraibas, Rompe Gibão, Carnaúba DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra e Anexo	200	T	25	20	MICRO ÔNIBUS	26,72	9	17,72	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 79,58	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 297,21
24	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Pícaras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	M	25	18	MICRO ÔNIBUS	16,98	16,98	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 56,20	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 273,83
24A	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Pícaras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	T	16	5	TOPIQUE	16,98	16,98	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,77	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 225,40
24B (15H)	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poço, Brejo Seco, Pícaras, Malhada, Tabocas de Cima DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	RETORNO INTEGRAL	16	16	TOPIQUE	16,98	16,98	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,77		R\$	R\$ 32,77
25	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	M	16	6	TOPIQUE	12,26	12,26	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 23,66	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 216,29
25A	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	T	16	1	TOPIQUE	12,26	12,26	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 23,66	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 216,29
25B (15H)	ORIGEM : Sítio Barro Vermelho DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	RETORNO INTEGRAL	16	5	TOPIQUE	12,26	12,26	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 23,66		R\$	R\$ 23,66
26	ORIGEM : Sítio Baixo da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	M	25	20	MICRO ÔNIBUS	17,08	17,08	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 56,53	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 274,16
26A	ORIGEM : Sítio Baixo da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	T	16	10	TOPIQUE	11,58	11,58	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 22,35	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 214,98
26B (15H)	ORIGEM : Sítio Baixo da Cajazeirinha, Cajazeirinha, Unha de Gato DESTINO : Sítio Tabocas Escola João Evangelista Dantas	200	RETORNO INTEGRAL	16	16	TOPIQUE	11,58	11,58	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 22,35		R\$	R\$ 22,35
27	ORIGEM : Catolé, Oitis I, Luciano da Silva DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	M	16	16	TOPIQUE	13,72	8,32	5,4	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 24,91	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 217,54
27A	ORIGEM : Catolé, Oitis I, Luciano da Silva DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	T	16	13	TOPIQUE	13,72	8,32	5,4	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 24,91	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 217,54

PREFEITURA DE MILAGRES
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

116

Lacordaire R. Morais
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTADO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
28	ORIGEM : Sítios Catolê, Orlis II, (Capela) DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	M	16	14	TOPIQUE	5,56	3,36	2,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 10,09	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 202,72
28A	ORIGEM : Sítios Catolê, Orlis II, (Capela) DESTINO : Sto. Taboquinha Esc. Manoel Correia da Silva	200	T	16	12	TOPIQUE	5,56	3,36	2,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 10,09	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 202,72
29	ORIGEM: Serra Brava, Barreiros, Banquinho, Taboquinha dos Ferreiras DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria Dos Anjos	200	INT	16	12	TOPIQUE	24,08	18,28	5,8	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 44,79	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 430,05
30	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava, Orlis Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	M	16	8	TOPIQUE	17,06	17,06	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,93	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 225,56
30A	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	T	16	15	TOPIQUE	17,06	17,06	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,93	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 225,56
30B (15H)	ORIGEM: Sítio Olho D'água do Pau, Lourenço, Serra Brava DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	RETORNO INTEGRAL	16	3	TOPIQUE	17,06	17,06	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 32,93			R\$ 32,93
31	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	M	16	12	TOPIQUE	4,88	4,88	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 9,42	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 202,05
31A	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	T	16	7	TOPIQUE	4,88	4,88	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 9,42	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 202,05
31B (15H)	ORIGEM: Sítio Zué DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	RETORNO INTEGRAL	16	6	TOPIQUE	4,88	4,88	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 9,42			R\$ 9,42
32	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	M	16	7	TOPIQUE	10,72	10,72	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 20,69	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 213,32
32A	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	T	16	5	TOPIQUE	10,72	10,72	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 20,69	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 213,32
32B (15H)	ORIGEM : St. Gonçalo, Corredores, Serra Brava II DETINO: Sítio Serra Brava Escola Maria dos Anjos	200	RETORNO INTEGRAL	16	3	TOPIQUE	10,72	10,72	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 20,69			R\$ 20,69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
33	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenilde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	M	25	25	MICRO ONIBUS	13,02	6,2	6,82	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 39,69	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 257,32
33A	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenilde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	T	16	12	TOPIQUE	13,02	6,2	6,82	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 23,15	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 215,78
33B (15H)	ORIGEM : Olho D'água da Igreja I (Zé Batista) DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenilde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	RETORNO INTEGRAL	16	15	TOPIQUE	13,02	6,2	6,82	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 23,15	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 23,15
34	ORIGEM : Cacimba Nova; Fuzil. DESTINO : Esc. Marieta Cals, Escola Maria Lucia	200	INT	16	3	TOPIQUE	24,84	20	4,84	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 46,54	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 431,80
35	ORIGEM : Sítio Olho D'água da Igreja II DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenilde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	M	16	12	TOPIQUE	15,72	8,9	6,82	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 28,36	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 220,99
35A	ORIGEM : Sítio Olho D'água da Igreja II DESTINO : Esc. Prefeita Meire, CEI - Novo Espaço da Criança, CEI - Francisca Helenilde, Esc. Padre José Leite, Escola Maria Lucia	200	T	16	11	TOPIQUE	15,68	8,96	6,72	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 28,31	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 220,94
36	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO : Esc. Maria Lucia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	200	M	16	13	TOPIQUE	24,4	18,2	6,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 45,29	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 237,92
36A	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO : Esc. Maria Lucia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	200	T	16	7	TOPIQUE	24,4	18,2	6,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 45,29	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 237,92
36B (15H)	ORIGEM : São Domingos, Lagoa do São Domingo e Cabeceiras de Cima DESTINO : Esc. Maria Lucia, Creche Novo Espaço da Criança, Esc. Marieta Cals	200	RETORNO INTEGRAL	16	4	TOPIQUE	24,4	18,2	6,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 45,29	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 45,29
37	ORIGEM : Sítio Coqueiro DESTINO : Esc. Clécio Martins, Esc. Prefeita Meire, Esc. Francisca Helenilde	200	M	25	24	MICRO ONIBUS	4,64	4	0,64	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 15,04	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 232,67
38	ORIGEM : Mamoeiro DESTINO : Sítio Taboquinha, Esc. Manoel Correia	200	M	16	12	TOPIQUE	4	0	4	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 6,56	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 199,99
38A	ORIGEM : Mamoeiro DESTINO : Sítio Taboquinha, Esc. Manoel Correia	200	T	16	12	TOPIQUE	4	0	4	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 6,56	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 199,99

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Lacorelaire R. Martins
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE VEÍCULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEÍCULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTADO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
39	ORIGEM: Calçara de Cima, Geral, Olho d'água dos cavalos DESTINO: Esc. José Luciano	200	M	16	12	TOPIQUE	29,04	27,5	1,54	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 55,60	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 246,23
39A	ORIGEM: Calçara de Cima, Geral, Olho d'água dos cavalos DESTINO: Esc. José Luciano	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS	29,04	27,5	1,54	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 95,35	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 312,96
40	ORIGEM: Ramos, Feijão, Carracol, Saco DESTINO: Esc. Francisco Gomes de Lucena (Anexo St. Feijão)	200	M	16	14	TOPIQUE	13,22	13,22	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 25,51	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 218,14
41	ORIGEM: Água Vermelha DESTINO: BR 116, Ponto de Embarque	200	INT	16	8	TOPIQUE	8,68	8,68	0	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 16,75	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 402,01
42	ORIGEM: Tuncas DESTINO: Esc. José Luciano	200	M	16	10	TOPIQUE	3,92	3,04	0,88	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 7,31	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 199,94
42A	ORIGEM: Tuncas DESTINO: Esc. José Luciano	200	T	16	10	TOPIQUE	3,92	3,04	0,88	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 7,31	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 199,94
43	ORIGEM: Muquem, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Cassemiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas(Nereu), Lagoa cercada, DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgílvá	200	M	50	41	ÔNIBUS	44,4	42,2	2,2	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 145,86	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 365,86
43A	ORIGEM: Muquem, Barreiro Branco, Baixio dos Limas (Seu Joaquim), Vila Cassemiro, Vila Moreira, Água Vermelha, Baixio dos Limas(Nereu), Lagoa cercada, DESTINO: Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgílvá	200	T	50	26	ÔNIBUS	44,4	42,2	2,2	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 145,86	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 365,86
44	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oselas L. Belém Antonio Crisostomo	200	M	50	30	ÔNIBUS	14,66	2,2	12,46	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 42,29	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 262,29
44A	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oselas L. Belém Antonio Crisostomo	200	T	16	15	TOPIQUE	14,66	2,2	12,46	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 24,68	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 217,31
44B (15H)	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oselas L. Belém Antonio Crisostomo	200	RETORNO INTEGRAL	16	16	TOPIQUE	14,66	2,2	12,46	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 24,68			R\$ 24,68
45	ORIGEM: Varjota, Vila São Geraldo, Vila Jacó Felix, Gameleira, Veneza DESTINO: Escola D. Mariquinha Belo, Padre José Leite, Marieta calb	200	INT	50	42	ÔNIBUS	20,74	9,3	11,44	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 62,93	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 502,93

119
 Lacordaire R. Morais
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 051579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTADO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA
46	ORIGEM : Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincheiras DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	200	M	16	11	TOPIQUE	13,56	7,98	5,58	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 24,55	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 217,18
46A	ORIGEM : Canto do Mel, Sítios Aguapé, Trincheiras DESTINO : Sítio Carnaúba Escola José Rodrigues Bezerra	200	T	16	16	TOPIQUE	13,56	7,98	5,58	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 24,55	R\$ 119,05	R\$ 73,58	R\$ 217,18
47	ORIGEM : Nazaré, Vila Mingü, Distrito Fronteiro, Taboacas DESTINO : Sítio Taboacas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	200	M	60	60	ÔNIBUS	17,8	2,6	15,2	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 51,32	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 271,32
47A	ORIGEM : Nazaré, Vila Mingü, Distrito Fronteiro, Taboacas DESTINO : Sítio Taboacas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	200	T	50	42	ÔNIBUS	17,8	2,6	15,2	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 51,32	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 271,32
47B (15H)	ORIGEM : Nazaré, Vila Mingü, Distrito Fronteiro, Taboacas DESTINO : Sítio Taboacas Escola João Evangelista Dantas e Esc. Manoel Correia Taboquinha	200	RETORNO INTEGRAL	16	13	TOPIQUE	17,8	2,6	15,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 29,85			R\$ 29,85
48	ORIGEM : Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajui DESTINO : Sítio Taboquinha Escola Manoel Correa	200	M	25	25	MICRO ÔNIBUS	14,44	12,54	1,9	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 46,85	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 254,48
48A	ORIGEM : Taboquinha, Barreiros, Sítio Cajui DESTINO : Sítio Taboquinha Escola Manoel Correa	200	T	25	25	MICRO ÔNIBUS	18,04	16,24	1,8	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 58,81	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 276,44
49	ORIGEM : Valdivino, Caneira, Jeinipapeiro II, Santa Catarina, Gameleira, Rosário, Capim e Limoeiro DESTINO : Esc. Prefeita Meire	200	INT	50	27	ÔNIBUS	38	28,7	9,3	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 121,13	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 561,13
50	ORIGEM : Valdivino, Caneira, Jeinipapeiro II, Santa Catarina DESTINO : Escola João Belém	200	T	25	23	MICRO ÔNIBUS	12,5	12,5	0	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 41,38	R\$ 144,05	R\$ 73,58	R\$ 259,01
51	ORIGEM : Varjota, Vila São Geraldo, Gameleira, Vila Jacob Félix, Veneza, St. Picada, St. Limoeiro, St. Capim, St. Gameleira DESTINO: Distrito da Rosário, Esc. Mariquinha Belo e CEI	200	INT	60	52	ÔNIBUS	17,48	10,88	6,6	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 54,56	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 494,56

120

Lacerta R. Moraes
LACERTA R. MORAES
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALT O	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA	
52	ORIGEM : Vila Caicara Vila Salgueiro, Olho d'água dos Cavalos, Olho d'água Comprido DESTINO : Caté da Linha, Esc Antonio Crisóstomo	200	INT	50	45	ÔNIBUS	37,96	21,3	16,66	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 117,32	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 557,32	
53	ORIGEM : Triângulo, Sol Nascente, Mororó, Jenipapeiro I, Cerâmica DESTINO: Escola Prefeita Meire	200	INT	50	52	ÔNIBUS	39,26	16,8	22,46	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 118,72	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 558,72	
53A (11H)	ORIGEM : Triângulo, Sol Nascente, Mororó, Jenipapeiro I, Cerâmica DESTINO: Escola Prefeita Meire	200	RETORNO INTEGRAL	50	6	ÔNIBUS	39,26	16,8	22,46	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 118,72			R\$ 118,72	
54	ORIGEM : Carnaúba, Vacca Brava DESTINO : Escola Prefeita Meire	200	INT	50	38	ÔNIBUS	31,3	4,3	27	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 90,10	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 530,10	
55	ORIGEM : Sítios Aguapé, Trincadeira, Loteamento DESTINO : Escola Prefeita Meire	200	INT	50	35	ÔNIBUS	39,18	6,56	32,62	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 113,38	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 553,38	
56	ORIGEM: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Mamoeiro, Barreiros, DESTINO: Escola Manoel Correia	200	M	50	40	ÔNIBUS	22,62	16,66	5,96	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 71,89	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 291,89	
56A	ORIGEM: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Morreira, Barreiros, DESTINO: Escola Manoel Correia	200	T	50	40	ÔNIBUS	22,62	16,66	5,96	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 71,89	R\$ 146,42	R\$ 73,58	R\$ 291,89	
57	ORIGEM : Santo Antonio, Morro do Poco, Brejo Seco, Malhada, Tabocas de Cima, Fronteiro DESTINO : Escola Padre José Leite	200	INT	50	28	ÔNIBUS	34,28	16,88	17,4	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 104,77	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 544,77	
TOTAL GERAL							1948,62	1331,10	617,52							

Lacordaire R. Morais
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTADO	ROTAS ESCOLARES DOS ESTUDANTES ESTADUAIS					VALOR DIÁRIA MOTORISTA	VALOR DIÁRIA VEICULO	VALOR DIÁRIA MOTORISTA	VALOR DIÁRIA
										VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIÁRIA VEICULO	VALOR DIÁRIA MOTORISTA				
E1	ORIGEM: São Tomé, Exu, Morcego, Olho Dágua Cercado, Lagoa do Mato DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Morais, EEEP	200	INT	50	37	ÔNIBUS	53,8	25,8	28	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 164,08	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 604,08			
E2	ORIGEM: Boi Velho, Brejo Seco, Tabocas, Malhada, Fronteiro DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais	200	INT	50	47	ÔNIBUS	34,4	14,4	20	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 103,86	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 543,86			
E3	ORIGEM: Estrelinha (Loteamento) Trinceliras, Carnaúba, Nazaré DESTINO: EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, EEFM Dona Antônia Lindalva de Morais	200	INT	50	50	ÔNIBUS	39,2	4,4	34,8	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 112,35	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 552,35			
E4	ORIGEM: Araras/ Manoel Alves DESTINO: Esc. Lindalva de Morais / EEFM Dona Antônia Lindalva de Morais	200	INT	50	28	ÔNIBUS	16,56	7,5	9,16	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 50,56	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 490,56			
E5	ORIGEM: Vila Moreira, Agua Vermelha, Triângulo, Mororó, Genipapeiro I Vila Sol Nascente, Cerâmica, Boa Vista DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais	200	INT	50	36	ÔNIBUS	40,16	19,12	21,04	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 122,41	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 562,41			
E6	ORIGEM: Emas, Jurema, Jureminha, Capim, Limoeiro DESTINO E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	16	12	TOPIQUE	30,24	9,04	21,2	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 52,22	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 437,48			
E7	ORIGEM: St. Coqueiro DESTINO: E.E.F.M. Antônia Lindalva de Morais, EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	16	8	TOPIQUE	9,58	3,46	6,12	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 16,71	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 401,97			
E8	ORIGEM: Junco, Carneubinha DESTINO: E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais, E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	16	4	TOPIQUE	27,94	18,36	9,58	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 51,15	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 436,41			
E9	ORIGEM: Lagoa do São Domingo, São Domingos, Cabeceiras de Cima DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais	200	INT	16	16	TOPIQUE	24,98	18,2	6,78	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 46,25	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 431,51			
E10	ORIGEM: Lucilano, Cetolê, Oitis, Malhada DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais	200	INT	16	7	TOPIQUE	34,18	8,38	25,8	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 58,49	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 448,75			
E11	ORIGEM: VARJOTA DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antônia Lindalva de Morais	200	INT	50	28	ÔNIBUS	20,76	9,32	11,44	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 63,00	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 508,00			

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 1222
 Leonardo R. Morais
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DE ROTAS REGULARES

Nº Rota	ROTA : DESTINO / ORIGEM	DIAS	TURNO	CAPACIDADE DO VEICULO	QTDE DE ALUNO	TIPO DE VEICULO	TOTAL KM	QUANT KM VICINAL	QUANT KM ASFALTO	VALOR KM VICINAL	VALOR KM ASF	VALOR DESLOCAMENTO DIÁRIO	VALOR DIARIA VEICULO	VALOR DIARIA MOTORISTA	VALOR DIARIA	
E12	ORIGEM : Olho d'água da Igreja I e II DESTINO : E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes	200	INT	16	8	TOPIQUE	26,04	18,7	7,34	R\$ 1,93	R\$ 1,64	R\$ 48,13	R\$ 238,10	R\$ 147,16	R\$ 433,39	
E13	ORIGEM: Serra Brava, Cajui, Taboquinha, Mamoelro, Barreiros, Cabocelras DESTINO:E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antonia Lindalva de Moraes - E.E.F.M. Taboquinha, Luciano, Catolé, Oitís, Malhada	200	INT	50	50	ÔNIBUS	50,08	16,66	33,42	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 149,05	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 589,05	
E14	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antonia Lindalva de Moraes ORIGEM: Fronteiro, Vila Mingü, Nazaré	200	INT	50	50	ÔNIBUS	38,04	8,38	29,66	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 111,08	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 551,08	
E15	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antonia Lindalva de Moraes ORIGEM: Sitio Saco, Caracol, Sitio Feijão, Bairro Padre Cicero	200	INT	50	50	ÔNIBUS	17,6	0	17,6	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 49,46	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 489,46	
E16	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antonia Lindalva de Moraes ORIGEM: Sitio Tabocas, Fronteiro, Vila Mingü, Nazaré	200	INT	50	34	ÔNIBUS	39,28	29,66	9,62	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 125,21	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 565,21	
E17	DESTINO: E.E.F.F. José Leite Sampaio ORIGEM: Olho D'água dos cavalos, Barra da Calçara, Barreiro Grande, Olho D'água Comprido	200	INT	50	40	ÔNIBUS	20,9	4,02	16,88	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 60,74	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 500,74	
E18	DESTINO: E.E.E.P Irmã Ana Zélia da Fonseca, E.E.F.M. Dona Antonia Lindalva de Moraes ORIGEM: Mandacari, Cantinho, Valdivino, Caneira, Jemipeiro II, Santa Catarina, Varjota	200	INT	50	50	ÔNIBUS	79,8	31,2	48,6	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 239,84	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 679,84	
E19	DESTINO: E.E.F.M Antonia Lindalva de Moraes, EP Irmã Ana Zélia da Fonseca	200	INT	60	54	ÔNIBUS	46,94	35,6	11,34	R\$ 3,31	R\$ 2,81	R\$ 149,70	R\$ 292,84	R\$ 147,16	R\$ 589,70	
TOTAL GERAL							650,58	282,20	368,38							

OBS.: PARA EFEITO DE CONTABILIZAÇÃO DO NUMEROS DE ALUNOS, ONDE ESTIVER HACHURADO, NÃO SERÁ CONTABILIZADO, POIS SE TRATA DO RETORNO DE ALUNOS DE TURMAS DE TEMPO INTEGRAL COM RETORNO AS 15HRS.
 OBS.: RETORNO DOS ALUNOS DA TURMA INTEGRAL, SERÁ CONTABILIZADO SOMENTE O DESLOCAMENTO REFERENTE AO HORARIO DAS 15 HORAS), O VEICULO DO TURNO DA TARDE E O SUFICIENTE PARA REALIZAR O RETORNO DA ROTA EXTRA

Laetitia R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TURNOS	EQUIPAMENTOS	QUANT. NECESSÁRIA	QUANT. RESERVA (10% DA FROTA)	QUANT. ADOTADA
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL		9	1	10
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	TURNOS		15	2	17
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL		0	0	0
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	TURNOS		23	2	25
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL		3	0	3
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	TURNOS		44	4	48
SUB TOTAL:					94	9	103
MAO DE OBRA							
1	MOTORISTA	200	INTEGRAL		12	1	13
2	MOTORISTA	200	TURNOS		82	8	90
SUB TOTAL:					94	9	103
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TIPO DE PAVIMENTO	KM TOTAL POR DIA	QUANT. RESERVA (10% DA KM)	KM TOTAL POR DIA ADOTADA	
DESLOCAMENTO							
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	292,86	29,29	322,15	
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	VICINAL	333,16	33,32	366,48	
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	114,34	11,43	125,77	
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	VICINAL	298,56	29,86	328,42	
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	210,32	21,03	231,35	
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	VICINAL	699,38	69,94	769,32	
SUB TOTAL:				1948,62	194,87	2143,49	

Lacerdaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE-061579654-0

Laurenço R. Morais
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579054-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

DIMENSIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES ESTADUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TURNO	EQUIPAMENTOS	QUANT. NECESSÁRIA	QUANT. RESERVA (10% DA FROTA)	QUANT. ADOTADA
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL		13	1	14
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	TURNO		0	0	0
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL		0	0	0
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	TURNO		0	0	0
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL		6	1	7
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	TURNO		0	0	0
SUB TOTAL:					19	2	21
MÃO DE OBRA							
1	MOTORISTA	200	INTEGRAL		19	2	21
2	MOTORISTA	200	TURNO		0	0	0
SUB TOTAL:					19	2	21
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TIPO DE PAVIMENTO	KM TOTAL POR DIA	QUANT. RESERVA (10% DA KM)	KM TOTAL POR DIA ADOTADA	
DESLOCAMENTO							
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	291,56	29,16	320,72	
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	VICINAL	206,06	20,61	226,67	
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	0	0,00	0,00	
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	VICINAL	0	0,00	0,00	
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	72,9	7,29	80,19	
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	VICINAL	76,14	7,61	83,75	
SUB TOTAL:					646,66	64,67	711,33

Obs 1.: EM CASO DE NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ROTAS, SERÁ NECESSÁRIO APRESENTAR NO PRÓXIMO BOLETIM DE MEDIÇÃO O MAPA ATUALIZADO COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES E GEORREFERENCIAMENTO DAS NOVAS ROTAS.

Obs 2.: EM CASO DE NECESSIDADE DE INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE NOVOS ALUNOS, SO SE FARA NECESSARIO APRESENTAR ALTERAÇÕES NO PRÓXIMO BOLETIM DE MEDIÇÃO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO VEÍCULO UTILIZADO NA ROTA.

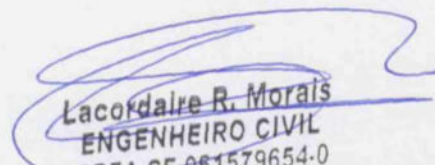


Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 126



ANEXO V - DOS CUSTOS


Lacordaire R. Moraes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE-061579654-0



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

ORÇAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TURNO	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EQUIPAMENTOS								
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	10	R\$ 292,84	R\$ 5.856,80	R\$ 58.568,00	R\$ 585.680,00
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	TURNO	17	R\$ 146,42	R\$ 2.928,40	R\$ 49.782,80	R\$ 497.828,00
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	0	R\$ 288,10	R\$ 5.762,00	-	-
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	TURNO	25	R\$ 144,05	R\$ 2.881,00	R\$ 72.025,00	R\$ 720.250,00
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	3	R\$ 238,10	R\$ 4.762,00	R\$ 14.286,00	R\$ 142.860,00
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	TURNO	48	R\$ 119,05	R\$ 2.381,00	R\$ 114.288,00	R\$ 1.142.880,00
SUB-TOTAL - R\$							R\$ 308.949,80	R\$ 3.089.498,00
MAO DE OBRA								
1	MOTORISTA	200	INTEGRAL	13	147,16	R\$ 2.943,20	R\$ 38.261,60	R\$ 382.616,00
2	MOTORISTA	200	TURNO	90	73,58	R\$ 1.471,60	R\$ 132.444,00	R\$ 1.324.440,00
SUB-TOTAL - R\$							R\$ 170.705,60	R\$ 1.707.056,00
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TIPO DE PAVIMENTO	TIPO DE DESLOCAMENTO	KM TOTAL POR DIA	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	200	322,15	R\$ 2,81	R\$ 18.104,83	R\$ 181.048,30
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	VICINAL	200	366,48	R\$ 3,31	R\$ 24.260,98	R\$ 242.609,80
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	200	125,77	R\$ 2,81	R\$ 7.068,27	R\$ 70.682,70
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	VICINAL	200	328,42	R\$ 3,31	R\$ 21.741,40	R\$ 217.414,00
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	200	231,35	R\$ 1,64	R\$ 7.588,28	R\$ 75.882,80
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	VICINAL	200	769,32	R\$ 1,93	R\$ 29.695,75	R\$ 296.957,50
SUB-TOTAL - R\$							R\$ 108.459,51	R\$ 1.084.595,10
TOTAL GERAL - LOTE 01 - R\$							R\$ 588.114,91	R\$ 5.881.149,10

Lacordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

ORÇAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES ESTADUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TURNO	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EQUIPAMENTOS								
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	14	R\$ 292,84	R\$ 5.856,80	R\$ 81.995,20	R\$ 819.952,00
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	TURNO	0	R\$ 146,42	R\$ 2.928,40	R\$ -	R\$ -
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	0	R\$ 288,10	R\$ 5.762,00	R\$ -	R\$ -
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	TURNO	0	R\$ 144,05	R\$ 2.881,00	R\$ -	R\$ -
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	7	R\$ 238,10	R\$ 4.762,00	R\$ 33.334,00	R\$ 333.340,00
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	TURNO	0	R\$ 119,05	R\$ 2.381,00	R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL - R\$							R\$ 115.329,20	R\$ 1.153.292,00

MAO DE OBRA

1	MOTORISTA	200	INTEGRAL	21	147,16	R\$ 2.943,20	R\$ 61.807,20	R\$ 618.072,00
2	MOTORISTA	200	TURNO	0	73,58	R\$ 1.471,60	R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL - R\$							R\$ 61.807,20	R\$ 618.072,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TIPO DE PAVIMENTO	TIPO DE DESLOCAMENTO	KM TOTAL POR DIA	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	200	320,72	R\$ 2,81	R\$ 18.024,46	R\$ 180.244,60
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	VICINAL	200	226,67	R\$ 3,31	R\$ 15.005,55	R\$ 150.055,50
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	200	0,00	R\$ 2,81	R\$ -	R\$ -
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	VICINAL	200	0,00	R\$ 3,31	R\$ -	R\$ -
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	200	80,19	R\$ 1,64	R\$ 2.630,23	R\$ 26.302,30
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	VICINAL	200	83,75	R\$ 1,93	R\$ 3.232,75	R\$ 32.327,50
SUB-TOTAL - R\$							R\$ 38.892,99	R\$ 388.929,90

TOTAL GERAL - LOTE 02 - R\$ 216.029,39 R\$ 2.160.293,90

CUSTO TOTAL GERAL - R\$ 804.144,30 R\$ 8.041.443,00



PREFEITURA
Secretaria de Educação
Básica

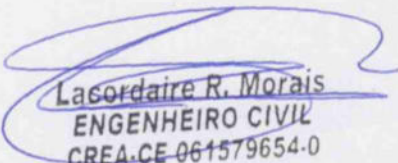
PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAG

129



ANEXO VI - MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO


Lasordaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE-061579654-0

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE



Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 130



MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

NOME DA CONTRATADA:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE

01º BOLETIM DE MEDIÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO	PERÍODO DA MEDIÇÃO
XX-2025	DE 01 À 31 DE AGOSTO

ITEM	ROTA	TURNO	QUANT. DE ALUNOS	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS	QUANT.	CUSTO POR DIÁRIA	DIÁRIAS TRABALHADAS	CUSTO TOTAL
1.0	5	M	23	ORIGEM : Boa Vista, Cerâmica DESTINO : Vila Sol Nascente, Sto. Triângulo U. Gato Esc. Maria Dgiva	MICRO ÔNIBUS	1	R\$ 144,05	20 Dias	R\$ 2.881,00
					MOTORISTA	1	R\$ 73,58	20 Dias	R\$ 1.471,60
					DESLOCAMENTO ASFALTO	16,52	R\$ 2,81	20 Dias	R\$ 928,42
					DESLOCAMENTO VICINAL	0	R\$ 3,31	20 Dias	R\$ -
SUB TOTAL ITEM 01:								5.281,02	
2.0	29	INT	12	ORIGEM: Serra Brava, Barreiros, Banquinho, Taboquinha dos Ferreiras DESTINO: Sítio Serra Brava Escola Maria Dos Anjos	TOPIQUE	1	R\$ 147,16	20 Dias	R\$ 2.943,20
					MOTORISTA	1	R\$ 238,10	20 Dias	R\$ 4.762,00
					DESLOCAMENTO ASFALTO	5,8	R\$ 1,64	20 Dias	R\$ 190,24
					DESLOCAMENTO VICINAL	18,28	R\$ 1,93	20 Dias	R\$ 705,61
SUB TOTAL ITEM 02:								8.601,05	
3.0	44A	T RETERNO TURMA 15H	15	ORIGEM: Corredores de Baixo, Rabo da Gata, Melos DESTINO: Vila Café da Linha Oseias L. Belém Antonio Crisostomo	TOPIQUE	1	R\$ 119,05	20 Dias	R\$ 2.381,00
					MOTORISTA	1	R\$ 73,58	20 Dias	R\$ 1.471,60
					DESLOCAMENTO ASFALTO	12,46	R\$ 2,81	20 Dias	R\$ 700,25
					DESLOCAMENTO VICINAL	2,2	R\$ 3,31	20 Dias	R\$ 145,64
					DESLOCAMENTO ASFALTO (TURMA 15:00 HORAS)	12,46	R\$ 2,81	20 Dias	R\$ 700,25
					DESLOCAMENTO VICINAL (TURMA 15:00 HORAS)	2,2	R\$ 3,31	20 Dias	R\$ 145,64
SUB TOTAL ITEM 02:								5.544,38	
VALOR TOTAL:								19.426,45	

Lauro R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 061579654-0

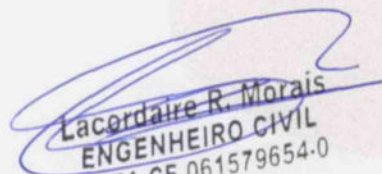


Secretaria de Educação
Básica

PREFEITURA DE MILAGRES - CE
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PAG 131



Anexo VII – DO MODELO DE PROPOSTA


Lacerdaire R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO ESTADO DO CEARÁ
SMEDU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ref.: Proposta de Preço

Prezados Senhores:

[NOME_EMPRESA/PESSOA FÍSICA], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [NÚMERO CNPJ ou CPF], estabelecido na [ENDEREÇO DA SEDE], apresenta proposta comercial e demais condições para a prestação dos SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR do Município de Milagres - Ceará, em conformidade com o que segue discriminado:

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social / Nome Completo: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ou NOME PESSOA FÍSICA]

CNPJ/CPF: [NÚMERO CNPJ ou CPF]

Inscrição Estadual: [NUM INSCRIÇÃO ESTADUAL]

Representante: [NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]

Carteira de Identidade:

CPF:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

2. PREÇO DO SERVIÇO

2.1. A empresa propõe o seguinte VALOR (R\$), onde:

ORÇAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR								
LOTE 01 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES MUNICIPAIS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TURNO	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
EQUIPAMENTOS								
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	TURNO	17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	TURNO	25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	3	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	TURNO	48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL - R\$							R\$	R\$
MÃO DE OBRA								
1	MOTORISTA	200	INTEGRAL	13	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	MOTORISTA	200	TURNO	90	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL - R\$							R\$	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TIPO DE PAVIMENTO	KM TOTAL POR DIA	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
DESLOCAMENTO								
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	322,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	VICINAL	366,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	125,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	VICINAL	328,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	231,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	VICINAL	769,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB-TOTAL - R\$							R\$	R\$
TOTAL GERAL - LOTE 01 - R\$							R\$	R\$

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

Laércio R. Mbrals
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

LOTE 02 - TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES ESTADUAIS									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TURNO	QUANT.	VALOR DIÁRIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
EQUIPAMENTOS									
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	TURNO	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	TURNO	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	INTEGRAL	7	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	TURNO	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUB-TOTAL - R\$							R\$	-	R\$
MÃO DE OBRA									
1	MOTORISTA	200	INTEGRAL	21	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	MOTORISTA	200	TURNO	0	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUB-TOTAL - R\$							R\$	-	R\$
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS	TIPO DE PAVIMENTO	KM TOTAL POR DIA	VALOR DO KM RODADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
DESLOCAMENTO									
1	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	320,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	ÔNIBUS ESCOLAR - 50 PASSAGEIROS	200	VICINAL	226,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4	MICRO-ÔNIBUS ESCOLAR - 25 PASSAGEIROS	200	VICINAL	0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	ASFALTO	80,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6	TOPIQUE - 16 PASSAGEIROS	200	VICINAL	83,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SUB-TOTAL - R\$							R\$	-	R\$
TOTAL GERAL - LOTE 02 - R\$							R\$	-	R\$
CUSTO TOTAL GERAL - R\$							R\$	-	R\$

(Valor da proposta global por extenso).

2.2. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa


Laerciano R. Morais
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 061579654-0

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.23.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e) Declaração de disponibilidade de veículos e pessoal adequados para a execução do objeto da licitação, em conformidade com o inciso III do Art. 67 da Lei 14.133/21, acompanhados de fotos da empresa da parte interna e externa, e comprovante de endereço que comprove seu devido funcionamento.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de e a empresa, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.277/0001-00, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº 2025.01.23.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.23.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. As rotas/itinerários estão devidamente especificadas nas planilhas em anexo a este Instrumento Contratual, em tabelas individualizadas para cada tipo de veículo que serão utilizados na prestação dos serviços, constando as seguintes informações:

- a) Rota;
- b) Tipo de veículo;
- c) Turnos;
- d) Km diário;
- e) Quantidade de dias mensal;

- f) km mensal;
- g) Quantidade de meses, e;
- h) Km total (Km mensal x 10 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto básico e Estudo técnico preliminar, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável pelos veículos disponibilizados, assim como pelos motoristas/condutores, que serão funcionários de seus quadros, observada a legislação brasileira para a garantia de todos os direitos e deveres trabalhistas assegurados.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$ (.....), a serem pagos em 10 (dez) parcelas mensais de conformidade com a execução dos serviços.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;

- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto básico e Estudo técnico preliminar, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Projeto básico e Estudo técnico preliminar e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21 - Manter instalações (autopeças e oficina), localizados a uma distância rodoviária de no máximo 30 km (trinta quilômetros) da sede da contratante, dispendo de espaço físico para acomodação segura dos veículos, entre outros aparelhamentos necessários a execução do contrato

10.22 - A Contratada não poderá, em nenhuma hipótese, proceder à execução de serviços sem prévia emissão da correspondente Requisição pela Secretaria Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Milagres/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Milagres/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, 200 - Centro, Milagres - CE



2. CPF

